



6. 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - INICIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de oito do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil duzentos e quarenta e seis, a propor o início do procedimento da 2ª Revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do artigo 76º, por remissão do nº 3 do artigo 119º do Decreto-lei nº 80/2018, de 14 de maio, e a remeter o Relatório de Avaliação do PDM e os Termos de Referência da 2ª Revisão, documentos dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo o anexo VII da mesma, constituído por cinquenta e uma páginas.-----

Face ao teor da referida informação e documentos anexos, o senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, deliberasse: -----

- a) Concordar com a referida proposta de Revisão do PDM; -----
- b) Determinar o início do procedimento de revisão, nos termos legalmente previstos;-----
- c) Fixar o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, para participação pública, conforme dispõe o artigo 88º do referido diploma legal;-----
- d) Aprovar a metodologia de elaboração da revisão do PDM, a efetuar internamente, pelos serviços municipais, com a coordenação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, conforme consta do ponto 7. dos Termos de Referência; -----
- e) Fixar o prazo de vinte meses para a elaboração da revisão ao Plano; -----
- f) Nomear como gestora do processo a chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, Lúcia do Rosário Moita Rodrigues, arquiteta. -----

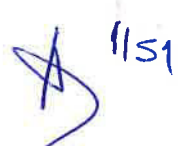
Após discussão, e votação nominal, as propostas que antecedem foram aprovadas por unanimidade. -----

ANEXO VII DA ATA N.º 19 DE 18/10/2018 (ITEM 6)



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

2011-2018



ÍNDICE

INTRODUÇÃO..... 3

CAPITULO I – CARACTERIZAÇÃO GERAL 4

1. QUADRO DE REFERÊNCIA LEGAL 4

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA..... 5

3. ENQUADRAMENTO GERAL 6

4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL 7

CAPÍTULO II – AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PDM..... 11

1. MODELO URBANO 12

2. INFRAESTRUTURAS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES E MOBILIDADE 24

3. QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL 27

4. POLÍTICA SOCIAL 31

5. BASE ECONÓMICA E EMPREGO 33

CAPÍTULO III - AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DO PDM 34

CAPITULO IV – CONCLUSÕES 36

ANEXO 1 – QUADRO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PDM 38

ANEXO 2 - LISTAGEM IMAGENS E TABELAS 43

**INTRODUÇÃO**

O presente Relatório de Avaliação do PDM adiante designado abreviadamente por relatório, consiste na avaliação do nível de execução dos objetivos e da concretização das ações propostas no PDM em vigor.

Pretende-se, com este relatório, traduzir o balanço da execução do PDM de Santo Tirso, fundamentando uma eventual necessidade de revisão e/ou reprogramação das opções estratégicas definidas, como previsto n.º 2 do artigo 202º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

É de referir que este relatório avaliará um período de referência entre 2011 até à presente data, uma vez que desde a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso não foi realizada avaliação do cumprimento dos seus objetivos e das ações previstas no mesmo.

O presente documento tem como objetivos principais:

- Acompanhar e fundamentar a deliberação de iniciar o procedimento de revisão do PDM, obrigatória por imposição do n.º 2, do artigo 199.º do RJIGT;
- Fundamentar eventuais propostas de alteração do plano ou dos respetivos mecanismos de execução;
- Avaliar o grau de execução das ações previstas no Plano Diretor Municipal.



CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO GERAL**1. QUADRO DE REFERÊNCIA LEGAL**

A aprovação da Lei de Bases da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU), através da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio e, na sua sequência, a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, produziu uma profunda reforma no modelo de classificação e qualificação do solo, estabelecendo, de acordo com o Decreto Regulamentar 15/2015 de 19 de agosto, novas regras e critérios para a sua definição.

Em resultado destas alterações e por imposição do n.º2 do artigo 199º do RJIGT, o PDM terá de ser revisto de modo a incluir estas novas normas no prazo de 5 anos após a entrada em vigor do RJIGT.

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU) conjugada com o RJIGT determinam que a avaliação do sistema de gestão territorial deve ser realizada através de Relatórios sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), responsabilizando os órgãos de poder central, regional e local pela elaboração dos respetivos Relatórios do Estado de Ordenamento do Território, de acordo com os vários níveis de planeamento em causa. Até à presente data não foi executado nenhum REOT pelo município de Santo Tirso, principalmente devido à dificuldade de monitorizar o estado do ordenamento do território.

Para que seja iniciada a referida revisão terá de ser realizada uma avaliação do estado do ordenamento do território, consubstanciada no referido REOT, ou em alternativa, através de uma avaliação do PDM, nos termos previstos no n.º2 do artigo 202º do RJIGT.



2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

O presente documento estrutura-se em 4 capítulos, concretamente:

Capítulo I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

Capítulo II - AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PDM

Capítulo III - AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DO PDM

Capítulo IV – CONCLUSÕES

No presente **Capítulo I – CARACTERIZAÇÃO GERAL**, são definidos os objetivos deste relatório e feita uma abordagem à metodologia utilizada na sua execução. É efetuado o enquadramento legislativo da figura desta avaliação, bem como da demais legislação aplicável à dinâmica dos instrumentos de gestão territorial.

É ainda realizado o enquadramento geral do concelho de Santo Tirso do ponto de vista geográfico e efetuado um ponto de situação aos instrumentos de gestão territorial em vigor no concelho.

No **Capítulo II - AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PDM** – analisam-se os objetivos estratégicos do PDM, estruturados se em 5 áreas temáticas, que correspondem às medidas com vista à sua concretização:

- Modelo urbano
- Infraestruturas e sistemas de comunicações e mobilidade
- Política social
- Qualificação ambiental
- Base económica e emprego

Avaliação do grau de concretização dos objetivos de ordenamento do território é realizada através da quantificação, ou apreciação técnica dos indicadores definidos, sempre que estes não se demonstrarem mensuráveis.

O **Capítulo III - AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DO PDM** – É realizada a avaliação do programa de ações previsto no PDM. Concretamente através da quantificação do grau de execução das propostas previstas.

Para finalizar, no **Capítulo IV – CONCLUSÕES**, é realizada uma análise dos resultados obtidos e apontados novos desafios territoriais que decorrem da avaliação realizada, pretendendo-se fornecer diretrizes que orientem a futura revisão do PDM. Neste capítulo são enumeradas recomendações com vista à melhoria do processo de planeamento, que decorrem dos resultados apurados, mas também com vista à melhoria do próprio método de monitorização.



3. ENQUADRAMENTO GERAL

O município de Santo Tirso insere-se para efeitos estatísticos na NUT (Nomenclatura das Unidades Territoriais): NUT I Portugal Continental; NUT II Região Norte; NUT III Área Metropolitana do Porto (AMP).

Faz fronteira com os concelhos de Maia e Valongo, Lousada e Paços de Ferreira e Vizela, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Trofa.

Administrativamente o concelho de Santo Tirso integra-se no Distrito do Porto.

Divisão territorial da região : NUTS III e Municípios

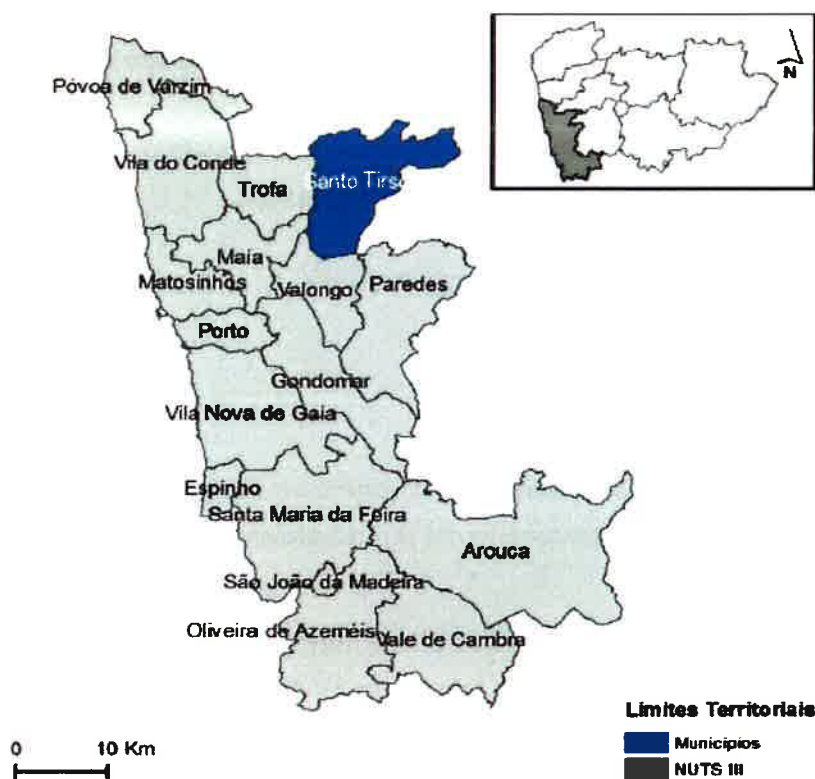


Figura 1 - Divisão territorial da região - dados INE

6/59

4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

A Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LBOTU), Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16/08), estrutura da seguinte forma o sistema de gestão territorial:

- Programas, que estabelecem o quadro estratégico de desenvolvimento territorial e as suas diretrizes programáticas ou definem a incidência espacial de políticas nacionais a considerar em cada nível de planeamento. Este tipo de instrumentos abrange 4 níveis/âmbitos: Nacional, Regional, Intermunicipal, Municipal;
- Planos, que estabelecem opções e ações concretas em matéria de planeamento e organização do território, bem como, definem o uso do solo e que consistem nos instrumentos de gestão territorial que vigoram sobre o território municipal.

ÂMBITO NACIONAL

a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - Lei 58/2007, de 4 de setembro

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei 48/98 de 11 de agosto) criou a figura do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), que no âmbito nacional, *“define o quadro estratégico para o ordenamento do espaço nacional, estabelecendo as diretrizes a considerar no ordenamento regional e municipal e a compatibilização entre os diversos instrumentos de política sectorial com incidência territorial, instituindo, quando necessário, os instrumentos de natureza especial”* (artigo 7.º).

O PNPOT foi aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, encontrando-se em processo de alteração, determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto.

A proposta de alteração já foi objeto de discussão pública, aguardando-se a sua publicação.

b) Programas Sectoriais

Estabelecem, no âmbito nacional e de acordo com as políticas sectoriais da União Europeia, a incidência territorial da programação ou concretização de políticas públicas dos diversos sectores da administração central do Estado. O concelho de Santo Tirso é abrangido por três planos sectoriais:

- **Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)** Decreto-Lei 222/98, de 17 de Julho e posteriores alterações;
 - O PNR 2000 define a rede rodoviária nacional, constituída pelas redes fundamental e complementar. O município de Santo Tirso é atualmente servido pelas seguintes vias da rede viária nacional e regional:
 - a) Itinerários principais (AE): Auto-Estrada A3
 - b) Itinerários complementares (IC): IC24
 - c) Outras estradas (OE): EN104, EN105 e EN204
 - d) Estradas regionais (ER): ER207 e ER319

Embora não exista nenhuma programação da administração central para a ligação dos dois troços da variante à EN105, no vale do Leça, considerou-se indispensável reservar um corredor para esta ligação de forma a não comprometer a sua futura execução.

- **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH RH2)** - Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-B/2013

À data da publicação do PDM estavam em vigor dois planos de bacias:

- Plano de Bacia Hidrográfica do Leça - Decreto Regulamentar 18/2002, de 19 de Março;
- Plano de Bacia Hidrográfica do Ave - Decreto Regulamentar 19/2002, de 20 de Março;

Relativamente às medidas com incidência no concelho foram consideradas nos subsistemas da Reserva Ecológica Nacional, com especial incidência nas questões relacionadas com a proteção das linhas de água, evitando que estejam incluídas em categorias de espaços destinadas a construção. Quanto à prevenção dos riscos associados à atividade industrial, foram criadas medidas regulamentares condicionadoras da localização e instalação de estabelecimentos, em função da existência de sistemas de drenagem e tratamento adequados às características dos efluentes industriais a produzir.

Entretanto foi publicado o PGRH (RH2) devendo a Revisão do PDM ter em atenção as medidas previstas neste novo plano.

- **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho (PROF BM)**

Os PROF são programas que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços

O PROF BM foi aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2007, de 28 de março. DR n.º 62, Série I. Abrange os municípios de Santo Tirso, Trofa, Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde, Vieira do Minho e Vizela.

As orientações estratégicas florestais constantes no PROF BM, fundamentalmente no que se refere à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são integradas nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT), de acordo com as devidas adaptações propostas por estes.

Relativamente às medidas implementadas, apesar do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho ter sido publicado em 2007, quando a proposta de ordenamento do PDM já se encontrava consolidada, foi possível introduzir os acertos necessários para a sua compatibilização, nomeadamente quanto aos corredores ecológicos e orientações regulamentares.

c) **Programas Especiais**

Estes programas visam a prossecução de objetivos considerados indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial. Os programas especiais compreendem os programas da orla costeira, programas das áreas protegidas, programas de albufeiras de águas públicas e os programas dos estuários. Não existem quaisquer planos especiais com incidência no território municipal.

ÂMBITO REGIONAL

- **Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte)**

A elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte) é da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

É um instrumento estratégico que constitui o quadro de referência estratégica para a elaboração dos programas intermunicipais e dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal. Este documento deverá estabelecer as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios na Região do Norte, enquadrando as grandes intervenções e os investimentos estruturantes a realizar no espaço regional.

O PROT-Norte não chegou a ser aprovado, no entanto a proposta de plano esteve em discussão pública entre 8 de julho e 7 de setembro de 2009.

Aguardamos que a elaboração deste programa regional seja retomada, na sequência da aprovação do PNPOT de forma a podermos ainda enquadrar os objetivos, metas e orientações ao nível regional, na revisão do PDM

ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Não existem planos intermunicipais com incidência no concelho de Santo Tirso.

ÂMBITO MUNICIPAL

Ao nível municipal estão em vigor no concelho os seguintes planos municipais de ordenamento do território, que vinculam as entidades públicas e ainda direta e imediatamente os particulares:

- **Plano Diretor Municipal (PDM)**

O PDM de Santo Tirso foi publicado pelo Aviso nº 1858/2011 de 18 de janeiro de 2011 e objeto de posteriores alterações e correções, nomeadamente:

- Aviso nº 6436/2011 – correção material;
- Aviso nº 11673/2011 – alteração por adaptação e correção material;
- Aviso nº 13810/2011 – alteração por adaptação;
- Aviso nº 12141/2012 – alteração por adaptação;
- Declaração nº 186/2012 – correção material;
- Aviso nº 10201/2015 – alteração por adaptação;
- Declaração nº 108/2016 – correção material;
- Aviso nº 2791/2017 – alteração;
- Aviso nº 4923/2017 – alteração por adaptação;
- Declaração nº 42/2017 – correção material

À presente data encontram-se em elaboração duas alterações ao PDM, com início de elaboração publicado pelos Avisos n.º 10639/2016 de 25 de agosto de 2016 e n.º 13575/2018 de 24 de setembro.

- **Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos (PPZIF)**

O plano foi ratificado pela Portaria 559/93, publicada no Diário da República n.º 126, I Série B, de 31 de Maio de 1993.

- **Plano de Urbanização das Margens do Ave (PUMA)**

O PUMA foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros 131/2003, publicada no Diário da República n.º 198, I Série B, de 28 de Agosto de 2003

- **Plano de Pormenor da Quinta de Geão (PPQG)**

O PPQG foi aprovado pela Assembleia Municipal em 21 de Outubro de 1991 e ratificado pela Portaria 552/93, publicada no Diário da República n.º 125, I Série B, de 29 de Maio de 1993 e alterado pela Declaração nº 90/2003, publicada na 2ª Série do DR, de 2003/03/05.

- **Plano de Pormenor da Zona das Rãs (PPZR)**

Aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Setembro de 1999 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros 161/2000, publicada no Diário da República n.º 268, I Série B, de 20 de Novembro de 2000, com alteração aprovada pela Assembleia Municipal em 4 de Setembro de 2008 e publicada pelo Edital nº973/2008 na 2ª Série do Diário da República de 25 de Setembro de 2008. Atualmente encontra-se suspenso pela deliberação publicada pelo Aviso 3936/2017 de 12 de abril.

- **Plano de Pormenor da zona Industrial da Picaria (PPZIP)**

O PPZIP foi publicado no Diário da República, pelo Aviso n.º 7279/2018 de 29 de maio de 2018.

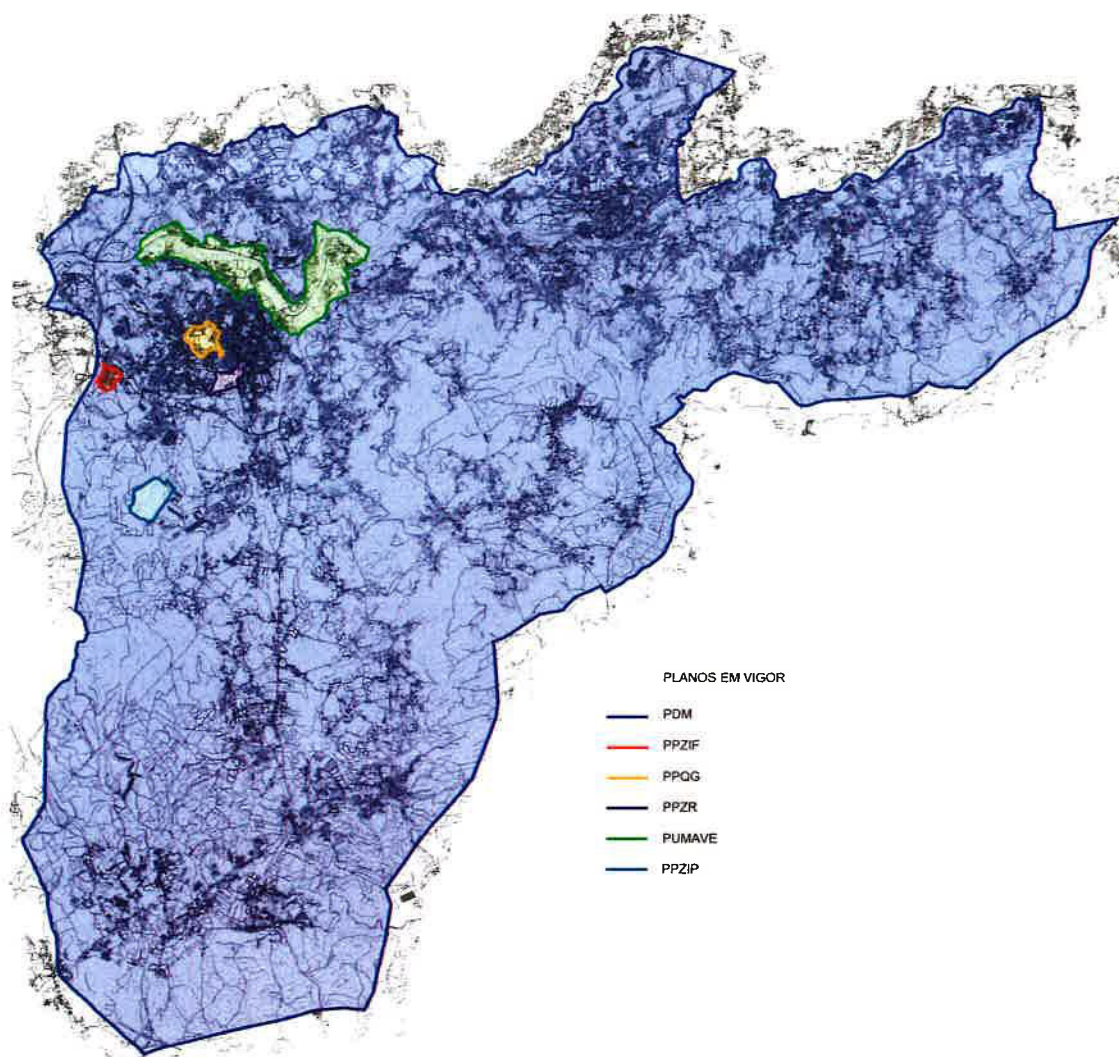


Figura 2 - Localização dos IGT em vigor



CAPÍTULO II – AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PDM

O Plano Diretor Municipal definiu como objetivos estratégicos concretizáveis territorialmente:

- “A criação de condições favoráveis à fixação de recursos humanos e empresas qualificadas através da criação de parques empresariais referenciados a um valor-padrão uniforme de qualidade;
- Articulação da rede viária eliminando pontos críticos e garantindo a coesão territorial;
- Adopção de um sistema de transportes metropolitanos que articule Santo Tirso com o Ave e a AMP;
- Promoção das actividades ligadas à agro-pecuária e à floresta em cumprimento das novas exigências ambientais;
- Integração das áreas naturais numa rede de espaços naturais metropolitanos;
- Conclusão das redes de saneamento básico;
- Reabilitação dos principais centros urbanos, em particular da cidade de Santo Tirso.”¹

A avaliação dos objetivos estratégicos de desenvolvimento territorial propostos para concelho de Santo Tirso, efetuada no presente relatório, é realizada a partir da análise do grau de concretização de **5 medidas estratégicas** previstas no PDM com vista à concretização dos referidos objetivos:

- Modelo urbano
- Infraestruturas e sistemas de comunicações e mobilidade
- Qualificação ambiental
- Política social
- Base económica e emprego

¹ Pág.21 Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011



1. MODELO URBANO

O modelo urbano proposto no PDM, assenta num sistema em rede constituído por centralidades polarizadoras, sendo a principal a cidade de Santo Tirso, sede do município, e as restantes, os aglomerados de nível intermédio, que concentram a maior parte dos equipamentos e serviços que servem grupos de freguesias.

“A opção por este modelo de povoamento tem como principais objectivos:

- A contenção do disperso dentro dos limites das áreas já afectadas por este tipo de povoamento, evitando a criação de novas áreas de expansão urbana;
- A criação de uma estrutura urbana que permita uma gestão integrada e mais sustentável das redes de infra-estruturas da rede viária e dos equipamentos públicos;
- A criação e reforço de centralidades urbanas, existentes e emergentes, como referenciais espaciais e funcionais da vivência urbana, que sejam aglutinadoras do povoamento;
- A requalificação do centro urbano da cidade de Santo Tirso através de políticas de urbanismo intensivo dirigidas ao reforço da sua estrutura e imagem, enquanto sede do município;
- A consolidação das estruturas e do tecido urbano dos aglomerados, salvaguardando a identidade dos lugares, e garantindo uma qualificação dos canais da rede viária e dos espaços públicos adequada à ocupação prevista;
- A preservação, integração e requalificação dos elementos naturais e dos imóveis com interesse patrimonial e ainda dos aglomerados com características de interesse para o registo histórico do povoamento;
- O enquadramento e requalificação de áreas industriais ou outras com impacto paisagístico e ambiental;
- A garantia da qualidade ambiental dos espaços urbanos e da sua articulação com os espaços rurais, protegendo e promovendo os sistemas integrantes da Estrutura Ecológica Municipal.”²

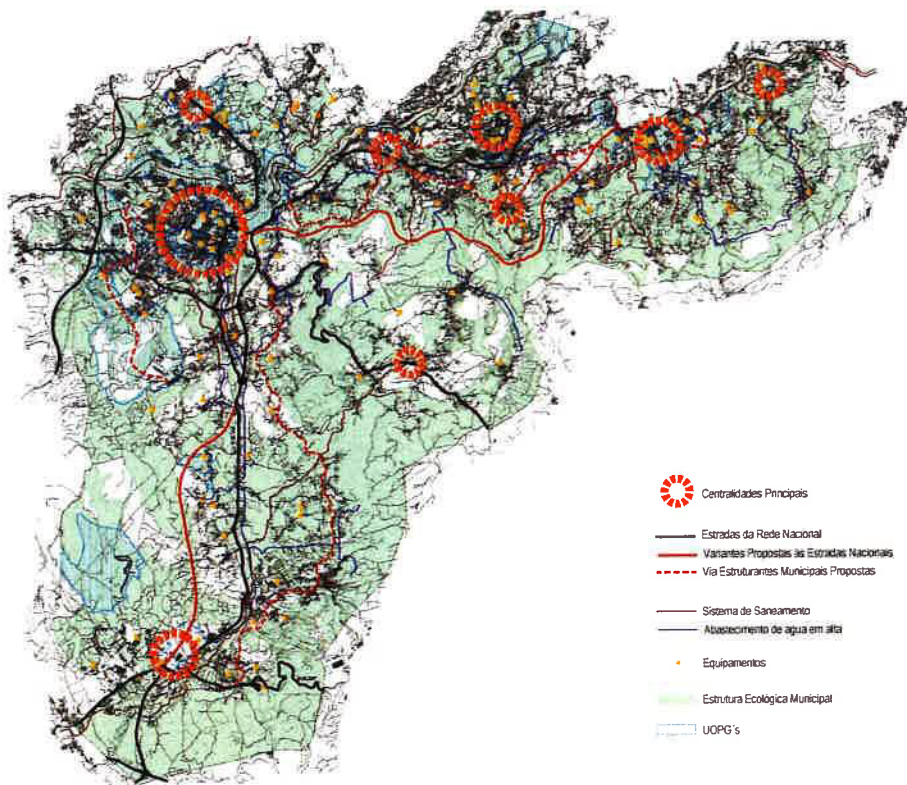


Figura 3 – Planta ilustrativa das Grandes opções do PDM 2011 – relatório do PDM

² Pág.24 Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011

a) OCUPAÇÃO DE SOLO

Esta análise serve para aferir da concretização de alguns dos objetivos presentes neste tema, nomeadamente a contenção do disperso e o reforço das centralidades. Para o efeito foi realizada uma análise à evolução do povoamento e à dinâmica do licenciamento, para desse modo compreender como se realiza a ocupação de áreas em solo urbano e em solo rural.

Para o efeito foi analisada a dinâmica da construção, utilizando-se como metodologia a comparação da cartografia, em três fases: antes de 1991, de 91 a 2010 e após 2010. Verificou-se que, essencialmente, as construções se localizam na continuidade das áreas já edificadas, sendo que o maior número de manchas construídas representam áreas de expansão industrial/empresarial ou empreendimentos turísticos. As restantes manchas edificadas localizam-se maioritariamente na continuidade das zonas construídas.

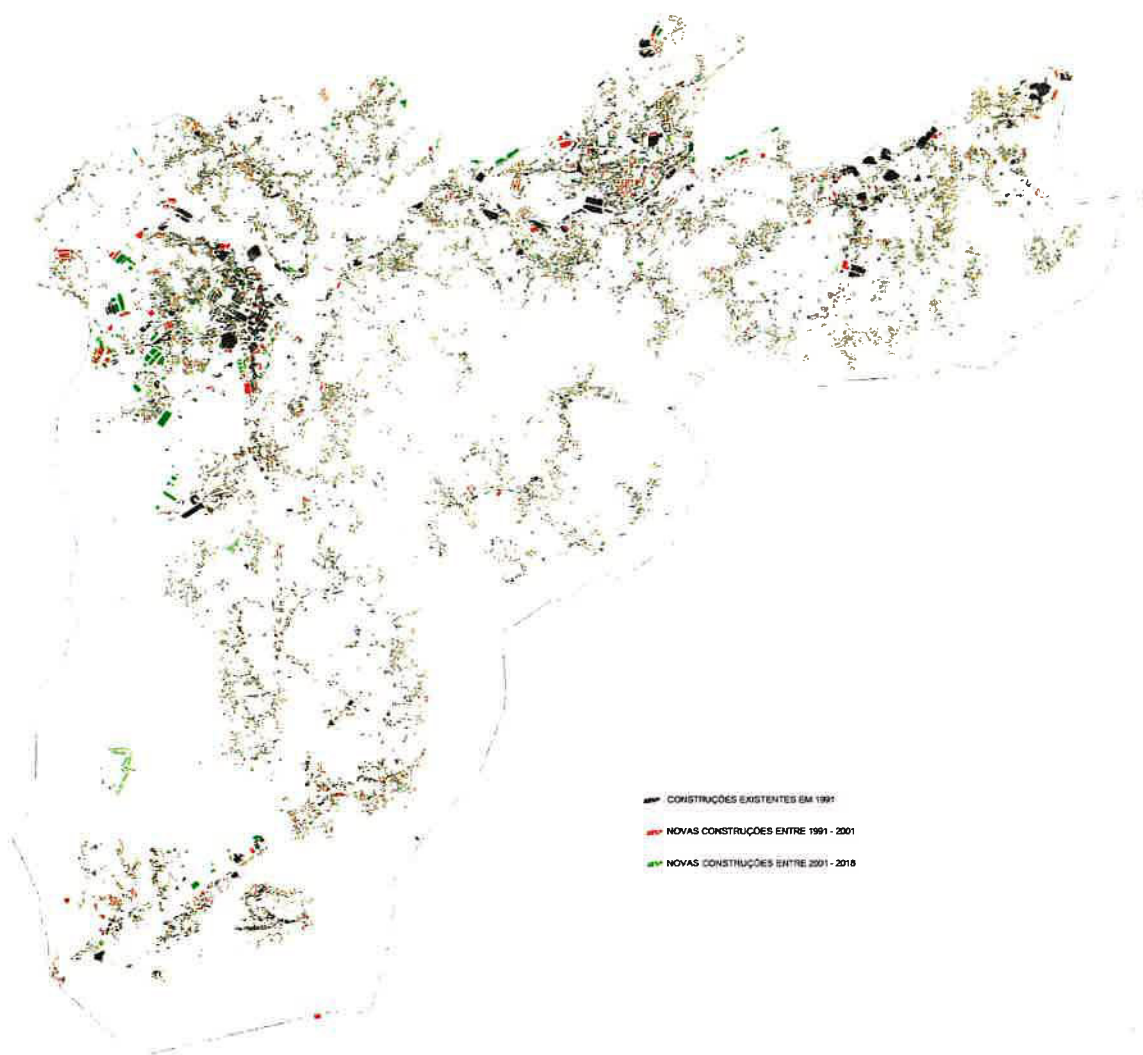


Figura 4- Evolução do Povoamento

Para este estudo foram também analisados os dados obtidos do INE sobre as construções concluídas no período de referência, de modo a compreender melhor a dinâmica de ocupação do território e o avanço do processo de urbanização do município.

O PDM de Santo Tirso divide-se em solo urbano e solo rural, não prevendo a classificação de solo urbanizável, pelo que se fará a comparação da percentagem de ações em solo urbano e solo rural e ainda as que neste âmbito ocuparam áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Reserva Ecológica Nacional (REN).

Através da análise dos dados obtidos, verifica-se que no período em análise, após 2011, os valores obtidos refletem ainda um número considerável de processos que foram aprovados ao abrigo do PDM de 1994.

Assim, optou-se por considerar duas tabelas para as obras concluídas no período entre 2011 e 2018:

- Tabela 1 refere-se às obras concluídas que foram aprovadas ainda ao abrigo do PDM de 1994;
- Tabela 2 diz respeito às obras concluídas e que foram já aprovadas ao abrigo do PDM de 2011. Os valores obtidos são apresentados e resultam da confrontação dos referidos processos com as classes de solo à data da sua aprovação.

PROCESSOS COM ENTRADA NA CÂMARA MUNICIPAL - ANTES DE 2011											
	TOTAL	SOLO URBANO - PDM 1994		SOLO RURAL – PDM 1994							
				SOLO RURAL TOTAL		RAN		REN		SEM INTERFERÊNCIA COM RESERVAS	
OBRAS CONCLUÍDAS (2011/2018)	607	383	63.1%	224	37.0%	47	7.7%	15	2.5%	162	26.7%

Tabela 1 – Dinâmica de licenciamento por classes de solo (dados INE) – Processos anteriores a 2011

PROCESSOS COM ENTRADA NA CÂMARA MUNICIPAL – POSTERIORES A 2011											
	TOTAL	SOLO URBANO - PDM 2011		SOLO RURAL – PDM 2011							
				SOLO RURAL TOTAL		RAN		REN		SEM INTERFERÊNCIA COM RESERVAS	
OBRAS CONCLUÍDAS (2011/2018)	215	171	79.5%	44	20.5%	16	7.4%	9	4.2%	19	8.8%

Tabela 2 – Dinâmica de licenciamento por classes de solo (dados INE) – Processos posteriores a 2011

Verificou-se com este estudo que do total de 822 obras concluídas, 607 foram aprovadas ao abrigo do PDM de 1994 (Tabela1) e 215 ao abrigo do PDM de 2011 (tabela 2).

Para efeito deste relatório e no que diz respeito à análise ao comportamento do PDM de 2011, das 215 obras concluídas ao abrigo deste plano, **79.5%** localizam-se em **solo urbano** e **20.5%** em **solo rural**. É ainda relevante que das 44 construções em solo rural, que decorrem de processos analisados no âmbito do PDM de 2011, **11.6%** incidem sobre áreas de solo rural objeto de proteção especial, concretamente a **RAN e REN**.



Da análise comparativa das duas tabelas é possível verificar, no período de referência, um aumento percentual das construções localizadas em solo urbano face às aprovadas ao abrigo do anterior PDM.

Deste modo e através da gestão urbanística é possível concluir que o PDM de 2011, contribuiu para que fosse reduzida a percentagem de construções localizadas em solo rural, face ao PDM de 1994, contribuindo assim para maior controlo do povoamento disperso, maior concentração das áreas urbanas e menor afetação dos recursos naturais.

b) UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG)

As UOPG, previstas no PDM em vigor, correspondem a subsistemas urbanos a sujeitar a estudos urbanísticos, tendo como objetivo a coordenação das ações e operações urbanísticas e a execução programada das ações propostas. O PDM prevê que as áreas integradas nas UOPG, devem ser objeto de estudos, programas e projetos urbanísticos, planos de urbanização, planos de pormenor ou de unidades de execução, que orientem a intervenção no território de forma integrada, no cumprimento dos respetivos objetivos e parâmetros urbanísticos estabelecidos.

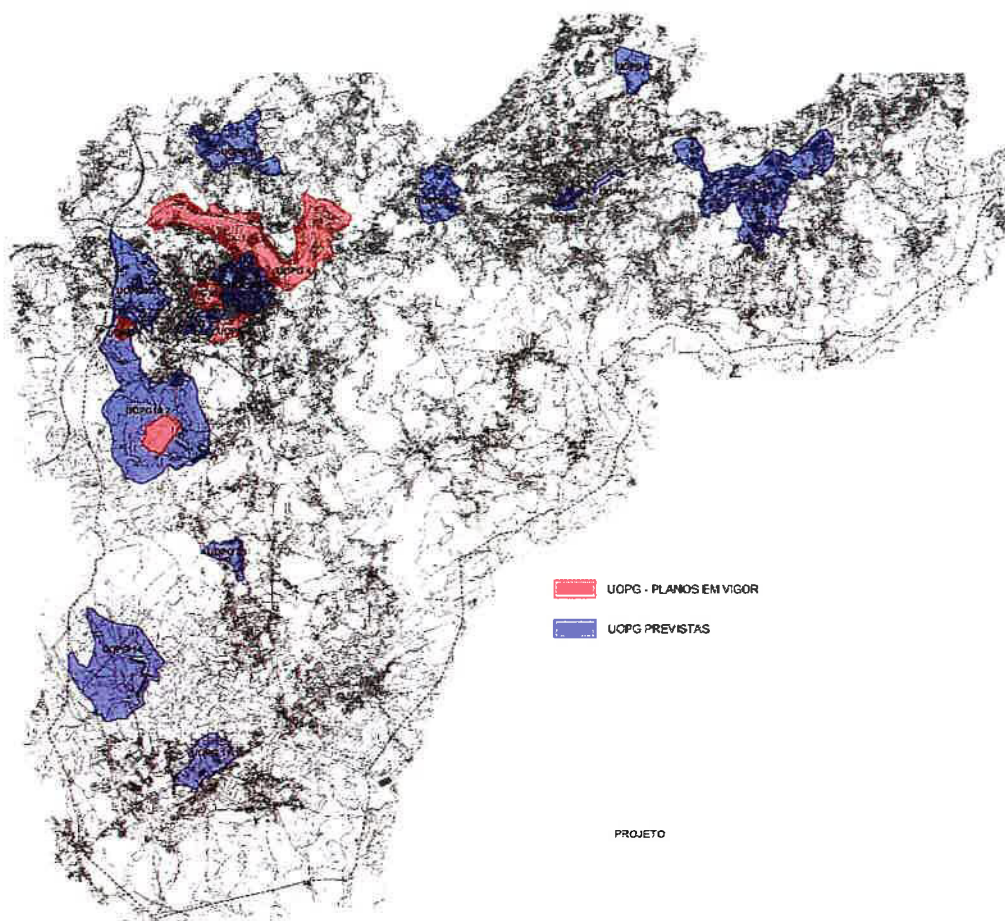


Figura 5 - Localização das UOPG no concelho de Santo Tirso



Verifica-se que no período de referência não foram executadas quaisquer UOPG na sua totalidade. No entanto e com vista à concretização dos seus objetivos, foram deliberadas aberturas de procedimento de elaboração de planos, bem como executados projetos que resultam na concretização parcial de algumas das UOPG previstas.

Apresenta-se no quadro abaixo o ponto de situação relativo à execução das UOPG previstas.

UOPG	DESIGNAÇÃO		CONSIDERAÇÕES	ESTADO 2011-2018
UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	PP publicado pela Portaria 559/93 de 31 de Maio	O plano foi executado anteriormente a 2011, entretanto, foram realizadas obras de requalificação dos espaços públicos;	(executado anteriormente a 2011)
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	PP publicado Portaria 552/93, de 29 de Maio	O loteamento previsto no plano, bem como alguns dos equipamentos já se encontravam executados anteriormente a 2011, encontra-se atualmente em execução a obra do Parque urbano previsto	Executada
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	PP suspenso pelo Aviso 3936/2017 de 12 de abril	Verificou-se que as principais propostas do plano não são exequíveis, pelo que se encontra suspenso, encontrando-se em elaboração uma alteração do PDM com vista à sua revogação	Não executada
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	PU publicado por RCM 131/2003, de 28 de Agosto	As medidas previstas no plano foram executadas na sua quase totalidade, no entanto o plano ainda se encontra em implementação.	Parcialmente executada
UOPG 5	Verdeal	Plano de Pormenor da Quinta do Verdeal – abertura procedimento	A proposta de plano não foi aprovada. Encontra-se em execução o projeto Parque Silvestre do Verdeal, concretizando um dos objetivos previsto na UOPG	Parcialmente executada
UOPG 6	Caldas da Saúde	Plano de Pormenor das caldas da saúde – abertura procedimento	A proposta de plano não foi aprovada. Encontra-se em elaboração um estudo de requalificação da área envolvente ao INA	Parcialmente executada
UOPG 7	S. Martinho do Campo	Plano U de S. martinho do Campo abertura de procedimento Aviso nº4221/2000 – arquivado 26/07/2018	Aviso de abertura de procedimento nº4221/2000 (discussão publica entre 16/07/2011 e 30/09/2011), arquivado por deliberação em reunião de câmara municipal de 26/07/2018;	Não executada
UOPG 8	Santo Tirso – Centro da Cidade	-	-	Não executada

UOPG	DESIGNAÇÃO		CONSIDERAÇÕES	ESTADO 2011-2018
UOPG 9	Juncal	-	-	Não executada
UOPG 10.1	Via do Trabalho - Norte	-	Foram executados projetos com vista à concretização de alguns dos objetivos da UOPG, nomeadamente "Requalificação do Alto da Cruz", "Rotunda de Fontiscos".	Parcialmente executada
UOPG 10.2	Via do Trabalho - Sul	Plano de Pormenor da Picaria - publicado pelo Aviso n.º 7279/2018	Para a concretização das medidas propostas na UOPG foi elaborado um Plano de Pormenor e realizados contratos de urbanização com vista à execução da via do trabalho.	Parcialmente executada
UOPG 11	Agrela / Água Longa	PU de Agrela/Água Longa - abertura procedimento Aviso n.º 7742/2007	-	Não executada
UOPG 12	Rebordões Norte	-	-	Não executada
UOPG 13	Alto do Sobrado	-	-	Não executada
UOPG 14	Golfe do Pisão	-	A UOPG foi executada parcialmente através do Empreendimento do Vale Pisão, que cumpre alguns dos objetivos previstos na UOPG, nomeadamente: Instalação de um campo de golfe e outros serviços e equipamentos relacionados e instalação de empreendimento turístico.	Parcialmente executada
UOPG 15	Guimarei - Centro	-	-	Não executada
UOPG 16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela	-	-	Não executada

Tabela 3 - Quadro síntese de execução das UOPG previstas no PDM

É possível concluir que durante o período em análise, das 17 UOPG previstas, uma corresponde a um plano aprovado e executado anteriormente a 2011 e uma foi concretizada na totalidade. Da totalidade das UOPG, **53.9% não foram executadas**, uma vez que nove destas não foram alvo de qualquer ação com vista à sua execução. Considerando que para seis das UOPG foram elaborados projetos e executadas obras com vista à concretização de alguns dos seus objetivos, pode afirmar-se que **35.3% foram parcialmente executadas**. No entanto e atendendo a que neste último caso

o nível de intervenção é reduzido, considera-se que na generalidade a taxa de execução do PDM através de UOPG é baixo.

c) REQUALIFICAÇÃO URBANA

Na persecução do objetivo de requalificação urbana dos principais centros urbanos do município, foram delimitadas Áreas de Reabilitação Urbana e definidos os mecanismos de incentivo à mesma, enquadradas pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).

Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)

O Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro aprovou o RJRU, procedendo ao enquadramento normativo da reabilitação urbana ao nível programático, procedimental e de execução, associando à delimitação das áreas de intervenção a definição dos objetivos da reabilitação urbana da área delimitada e dos meios adequados à sua prossecução.

Assim a Câmara Municipal aprovou as seguintes Áreas de Reabilitação Urbana:

- **ARU de Santo Tirso** – Publicada pelo Aviso n.º 4538/2015 de 27 de abril - Para esta ARU foi elaborada a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU);
- **ARU de Areias** – Publicada pelo Aviso n.º 4592/2016 de 5 de abril
- **ARU S. Martinho do Campo** – Publicada pelo Aviso n.º 4592/2016 de 5 de abril
- **ARU Vila das Aves** – Publicada pelo Aviso n.º 4592/2016 de 5 de abril

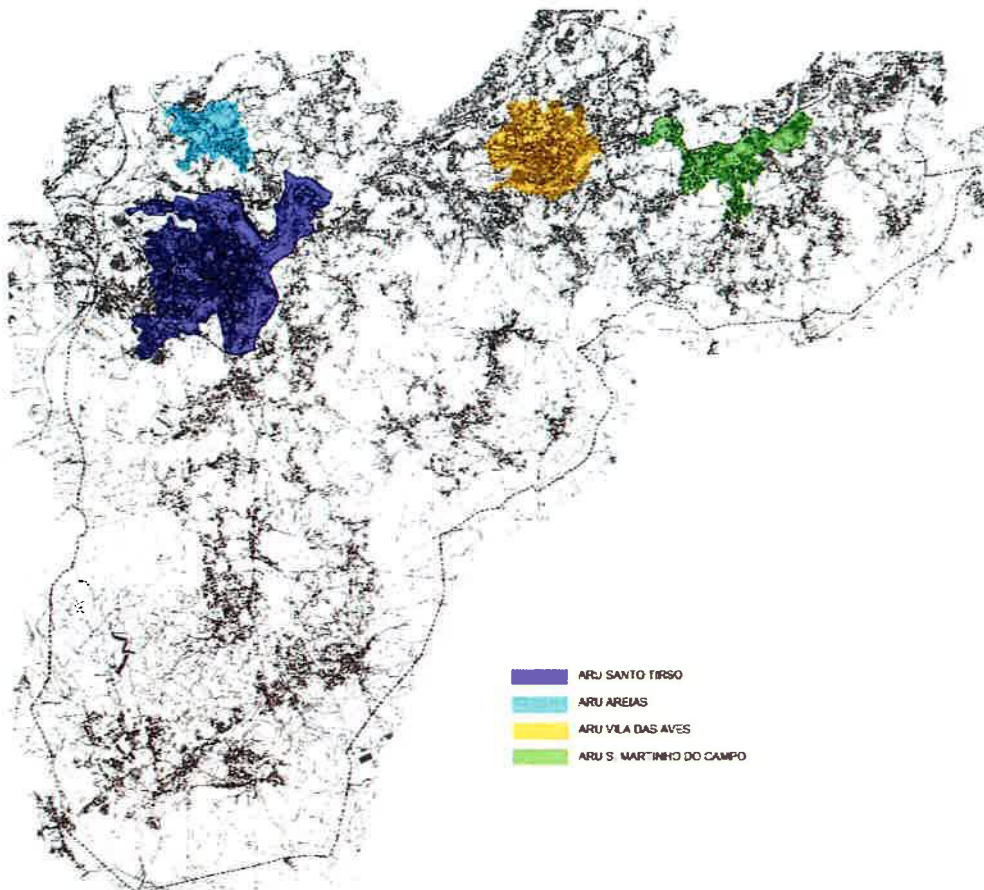


Figura 6 - Localização das ARU no Concelho de Santo Tirso

Para estas ARU o município fixou os seguintes incentivos e benefícios:

(Handwritten signature)



- IMI - Isenção por um período de 3 anos, podendo ser renovado por mais 5 anos (Para os casos em que da reabilitação resulte uma subida de dois níveis no estado de conservação);
- IMT - Isenção nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma destinada exclusivamente a habitação própria e permanente (Para os casos em que da reabilitação resulte uma subida de dois níveis no estado de conservação);
- Taxas Urbanísticas - Redução de pagamento até 50% para edifícios e fogos habitacionais.

Nas ARU é ainda possível usufruir dos incentivos e benefícios que o estado atribui:

- IRS - Dedução à coleta de 30% (limite de 500€)
- IRC - Isenção desde que pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação
- IVA - Aplicação da taxa reduzida de 6%
- Mais-valias - Tributação à taxa reduzida de 5%
- Rendimentos Prediais - Tributação à taxa reduzida de 5%

Relativamente às ARU aprovadas e de modo a avaliar a recetividade dos privados para encetar ações de reabilitação do parque edificado, foram avaliados o número de processos que no âmbito do licenciamento municipal deram entrada na Câmara municipal, em cada uma das Áreas de Reabilitação Urbana aprovadas, bem como o número de pedidos de Determinação de nível para efeitos dos benefícios fiscais associados às ARU. Assim, avaliado o período em que estas ARU se encontram em vigor, conclui-se que:

	TOTAL ARU	ARU SANTO TIRSO		ARU AREIAS		ARU S. MARTINHO DO CAMPO		ARU VILA DAS AVES	
Pedidos de operações urbanísticas a partir da entrada em vigor da ARU	287	162	56.5%	35	12.2%	42	14.6%	48	16.7%
Pedidos de determinação de nível	18	16	88.9%	0	0%	0	0%	2	11.1%
Pedidos de certidão de localização em ARU	36	29	80.6%	3	8.3%	1	2.8%	3	8.3%

Tabela 4 - Análise do nº de processos nas ARU

Nas ARU aprovadas, deram entrada na Câmara Municipal e no período em análise, um total de **287 pedidos de operações urbanísticas**, maioritariamente na área de influência da **ARU de Santo Tirso, 56.5%** e de um modo equivalente pelas restantes, 12.2% na ARU Areias, 14.6% na ARU de S. Martinho do Campo e 16.7% na ARU de Vila das Aves.

Do mesmo modo, do total de 18 pedidos de determinação de estado de conservação do imóvel, **88.9% localizam-se na ARU de Santo Tirso** (16 pedidos de determinação de nível), não existindo até à data qualquer pedido nas ARU de Areias e S. Martinho do Campo.

A Câmara Municipal de Santo Tirso, a requerimento dos interessados, emitiu **36 declarações de localização** nas ARU, para efeito da aplicação de taxa reduzida de IVA na empreitada, **80.6%** delas localizadas na **ARU de Santo Tirso**.

Assim, poderá afirmar-se que o conjunto de incentivos financeiros e fiscais disponibilizados pelo Município e pelo governo tem tido repercussão ao nível da reabilitação urbana da cidade de Santo Tirso, não se refletindo nas restantes ARU de modo tão evidente.



Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

Após a constituição das Área de Reabilitação Urbana é necessário proceder à definição da respetiva Operação de Reabilitação Urbana.

Com vista à concretização da ARU de Santo Tirso foi publicada, pelo Aviso n.º 936/2016, em DR II série de 27/01/2016, a respetiva ORU. As ORU respeitantes às restantes ARU (Areias, Aves e S. Martinho do Campo) serão executadas até abril de 2019.

Com o objetivo avaliar a execução da operação de reabilitação em curso para Santo Tirso, foi realizado um relatório de monitorização, numa análise do cumprimento das ações públicas propostas, bem como da receptividade dos privados para encetar ações de reabilitação.

Para efeito foi possível avaliar o cumprimento dos objetivos identificados na ORU, tendo em conta o grau de realização das ações públicas e atendendo à prioridade estabelecida. Assim, foram consideradas as ações que estão previstas executar no horizonte 2015/2020 e identificada a fase de execução das mesmas.

Fase de execução		nº total ações	nº de ações por fase	% de execução
Projeto (**)	início de elaboração / em fase de estudo prévio / parcialmente executado		13	24,1%
Projeto			10	18,5%
Concurso/Contratado/Adjudicado	contratação de obra		7	13,0%
Execução	Fase de obra		5	9,3%
Executado(**)	obra concluída parcialmente		5	9,3%
Executado	obra concluída		8	14,8%
total		54	48	88,9%

Tabela 5 - Quadro de execução das ações previstas na ORU Santo Tirso

Concluiu-se que, das **54 ações previstas** no quadro de investimento público definido na ORU e com prioridade de execução de 2015-2020, à data de elaboração do relatório de monitorização (junho de 2017) encontravam-se **48 ações já iniciadas**. Assim, verifica-se que a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) em curso apresenta uma percentagem de execução muito favorável, consideradas as ações identificadas como prioritárias no Programa Estratégico, resultando numa taxa de ações iniciadas para o horizonte 2015-2020 de **88.9%**.

A planta abaixo representa, para o período de referência de monitorização, as ações de iniciativa pública que já iniciaram, representadas a verde, e a amarelo as ações previstas que ainda não iniciaram, sendo que as operações urbanísticas privadas que deram entrada na Câmara Municipal estão identificadas a vermelho.

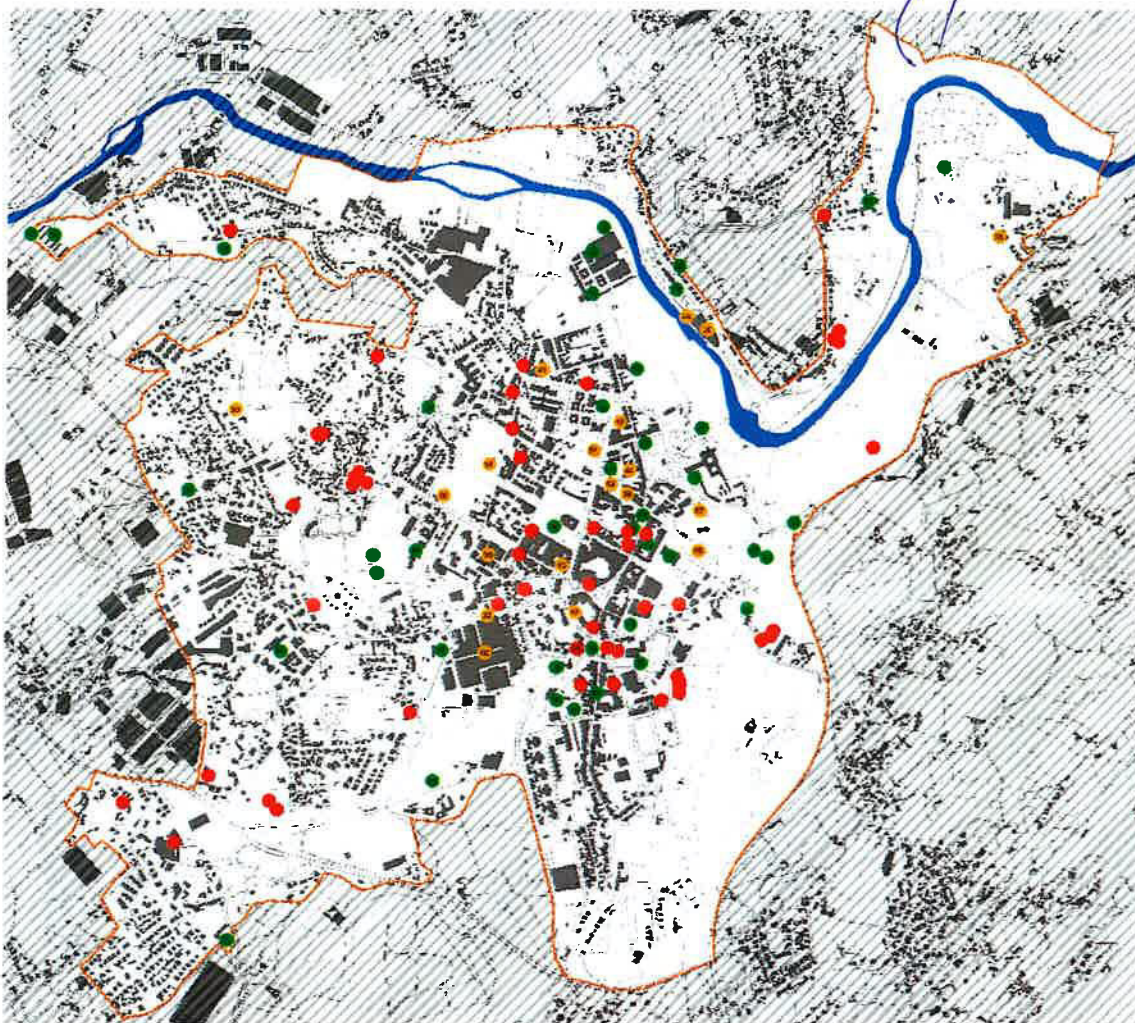


Figura 7 - Identificação da concretização das ações prevista na ORU

Da análise desta informação é possível verificar que as ações de reabilitação urbana encetadas pelos particulares se articulam geograficamente, na sua maioria, com as ações de intervenção no espaço público que o município iniciou, sendo que é na área central da ARU, correspondente à área central da cidade, que se localizam o maior número de ações. Assim, poderá afirmar-se que o conjunto de incentivos financeiros e fiscais disponibilizados pelo Município e pelo governo, bem como as ações publicas em execução, tem sido um estímulo aos proprietários, contrariando a tendência de estagnação que provavelmente resulta da crise económica e financeira dos últimos anos.

Em conclusão, considera-se que o programa estratégico que suporta a Operação de Reabilitação Urbana em curso tem contribuído para a reabilitação urbana desta área do concelho.

d) PATRIMÓNIO

Património Classificado

No município de Santo Tirso encontram-se classificados **12 imóveis**. Após a publicação do PDM foram aprovadas as Zonas Especiais de Proteção, do Castro de Monte Padrão e da Capela de Santa Cruz, a par com a classificação desta

como Monumento de Interesse Público (o imóvel já se encontrava em vias de classificação). Estes imóveis fazem parte das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, pelo que a sua proteção é realizada através respetivo regime legal em vigor.

	PATRIMÓNIO CLASSIFICADO - 2010	PATRIMÓNIO CLASSIFICADO 2017
1	Casa do Mosteiro - Roriz IIP, DL N.º 28/82 de 26-02-1982	Sem alterações
2	Casa e Quinta de Diniz de Cima - Santa Cristina do Couto IIP, DL N.º 1/86 de 03-01-1986	Sem alterações
3	Casa e Quinta de Diniz de Baixo – Santa Cristina do Couto IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11	Sem alterações
4	Castro de Santa Margarida - S. Tomé de Negrelos IIP, DL N.º 29/90 de 17-07-1990	Sem alterações
5	Castro do Monte Padrão - Monte Córdova MN, Decreto de 16-06-1910; 38491, DG 230, de 06-11-1951 ZEP (aguarda publicação)	Publicada a ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011
6	Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respetiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve - Monte Córdova IIP, DL N.º 26 - A/92 de 01-06-1992	Sem alterações
7	Igreja de S. Miguel - Vilarinho IIP, Decreto N.º 39175 de 17-04-1953	Sem alterações
8	Igreja de S. Pedro de Roriz Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-6-1910	Sem alterações
9	"Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos - S. Tomé de Negrelos IIP, Decreto N.º 33587 de 27-03-1944	Sem alterações
10	Mosteiro de Santo Tirso, Cerca e Cruzeiro Processional - Santo Tirso MN, Decreto de 16-6-1910; 38491, DG 230, de 06-11-1951; 28/82, DR 47, de 26-02-1982	Sem alterações
11	Igreja de Santa Maria de Negrelos - Roriz IIP, Decreto N.º 41191 de 18-07-1957;	Sem alterações
12	Capela de Santa Cruz, respetivo adro e recinto onde se realiza a romaria, incluindo a fonte e as árvores nele existentes - Burgães Imóvel em vias de classificação	MIP, Portaria 504/2011 de 18/04 ZEP - fixada pelo mesmo documento

Tabela 6 - Património Classificado

Património Municipal não classificado

Com o objetivo de inventariar, proteger e valorizar o património arqueológico e arquitetónico foram realizados vários trabalhos de levantamento em todo o território municipal, no âmbito dos estudos de execução do PDM em vigor, no qual se identificaram 285 imóveis, e destes, se selecionaram **84 imóveis**, para os quais se considerou necessário garantir um nível mínimo de proteção.

Estes imóveis estão identificados na Carta do Património, distribuindo-se entre sítios arqueológicos, monumentos e conjuntos.

Apesar de realizado este trabalho de análise do edificado, não foi concretizada a ação prevista no PDM de consolidação do levantamento do património municipal e proposta de classificação. No entanto a salvaguarda destes imóveis é realizada através da aplicação das normas previstas no regulamento do PDM, sendo que, no âmbito das operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio municipal no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estas intervenções são objeto de parecer de uma comissão prevista no referido regulamento.

No PDM, no âmbito da *UOPG 8 – Centro da Cidade*, está prevista a revisão do Plano de Salvaguarda, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 13 de Agosto de 1987.³ Apesar de não ter havido oportunidade para rever este plano, este continua a ser uma referência para a gestão urbanística no centro da cidade de Santo Tirso, tendo assim sido assegurada a proteção de imóveis e conjuntos urbanos aí identificados.

É relevante referir que no centro da cidade foram executadas várias obras de reabilitação do espaço público e de reabilitação do edificado que tiveram em consideração a presença de valores patrimoniais a salvaguardar, por reconhecimento do referido plano nos estudos urbanísticos e projetos municipais, assim como na apreciação das operações urbanísticas promovidas pelos particulares.

No entanto para maior garantia da sua proteção será necessário ponderar mecanismos de proteção, nomeadamente através do enquadramento no RJIGT deste Plano de Salvaguarda.

³ Pág.36 do Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011

2. INFRAESTRUTURAS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES E MOBILIDADE

De acordo com o PDM em vigor a rede viária proposta para o município foi repensada segundo o modelo urbano proposto e as estratégias de desenvolvimento, tendo sido definidos os seguintes grandes objetivos:

- *“Melhorar a acessibilidade entre o município e os principais centros urbanos da região, com destaque para a cidade do Porto, completando e operacionalizando a rede nacional e regional de estradas na área do município com melhoria das condições de segurança, de circulação e ambientais e promovendo um sistema de transportes metropolitanos que articule Santo Tirso com a Área Metropolitana do Porto e a região do Ave.*
- *Melhorar as ligações entre as principais centralidades urbanas e destas com a sede do município, completando e requalificando a rede viária municipal e melhorando a sua articulação com a rede nacional.*
- *Garantir uma gestão mais racional da rede viária municipal, através da nova hierarquização proposta que define parâmetros para intervenção nas vias e nas faixas marginais, em função do tipo de via e da ocupação marginal prevista.”⁴*

a) REDE NACIONAL E REGIONAL

Para realização das ações programadas para estas redes demonstra-se necessário desenvolver formas de contratualização com a Administração Central, para as obras da sua responsabilidade, pelo que a sua concretização não depende unicamente da vontade da câmara.

Destas ações, que se encontram identificadas no Programa, conclui-se que:

AÇÕES RELEVANTES	ESTADO DE EXECUÇÃO
Execução da variante da EN105 entre o IC24 e a cidade de Santo Tirso, estabelecendo uma ligação ao Aeródromo da Maia	Não houve disponibilidade da Administração Central para a execução desta ação. O corredor previsto no PDM em vigor tem sido protegido, devendo ponderar-se no âmbito da Revisão do PDM a sua manutenção
Reformulação do acesso da EN105 (variante) à cidade de Santo Tirso na Ponte das Frádegas	Foi elaborado projeto e adquiridos os terrenos necessários à sua execução. A Infraestruturas de Portugal vai dar início às obras;
Duplicação das variantes a Santo Tirso	Não houve disponibilidade da Administração Central.
Definição do traçado para o estabelecimento de ligações intermunicipais ou regionais	Estavam previstas duas ações, relacionadas com Guimarães e Famalicão. Para a primeira - ligação à estação férrea de Lordelo, foi executado um projeto. Para a segunda - ligação a Famalicão, não foi executada nenhuma ação, pelo que esta deverá ser reavaliada no âmbito da revisão do PDM.

Tabela 7 – Síntese de execução de ações – Rede viária Nacional

É relevante referir que, apesar de não estarem previstas no PDM em vigor, foram elaborados projetos, pela Infraestruturas de Portugal, para a execução de dois nós na EN 104, concretamente uma nova rotunda em Fontiscos e a reformulação

⁴ Pág.37 do Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011

do nó da Ermida, que se revelam fundamentais para a articulação das áreas empresariais localizadas na zona do Nó da A3.

b) REDE MUNICIPAL

Da análise das ações identificadas no PDM, ao nível da rede viária municipal e com vista à concretização do modelo urbano preconizado, verifica-se que:

AÇÕES RELEVANTES	ESTADO DE EXECUÇÃO
Via Estruturante do Ave (VEM-Ave) e Via Estruturante do Leça (VEM-Leça)	No âmbito dos processos de obras particulares e com vista à salvaguardam dos corredores necessários à implementação destas vias, verificou-se dificuldade na sua implementação, por apresentarem uma ocupação marginal ou alinhamentos consolidados que impossibilitem a adoção do espaço canal previsto
Nova ligação a Vila das Aves	Execução dividida em 2 fases - 1ª fase concluída, 2ª fase em projeto.
Via do trabalho	Executada parcialmente e através de várias obras.
Variante urbana de S. Martinho do Campo	Não foi executada, no entanto um troço da via existente sofreu obras de requalificação (EM513)
Ligação de S. Martinho do Campo à nova estação de Lordelo	Encontra-se em projeto
Via panorâmica de Santo Tirso	Parcialmente executada, a restante ligação a ser equacionada na revisão do PDM a restante ligação;
Via Estruturante Sul à Cidade de Santo Tirso	Não foi executada. Deve ser equacionada na revisão do PDM.
Ligação do Cemitério de Vilarinho a Paradela	Obra iniciada
Ligação de Paradela, Vilarinho a São Mamede de Negrelos	Não executada
Ponte de Caniços	Não foi executada a obra de requalificação
Ponte de Vila das Aves	Executada a obra de requalificação

Tabela 8 – Síntese de execução de ações – Rede Viária Municipal

Pode concluir-se que as ações previstas, a maioria foi executada ou encontra-se em projeto, devendo as restantes ações ser equacionadas no âmbito da Revisão do PDM, nomeadamente as vias estruturante municipais, que são estrategicamente importantes para a concretização do modelo urbano, uma vez que se pretendia com estas o melhoramento das ligações entre as principais centralidades urbanas, reduzindo a dependência da EN 105. Tem-se verificado, através da análise das operações urbanísticas solicitadas para a área que estas são inexequíveis face à extensão que apresentam e aos constrangimentos que atravessam. Relativamente à Via do trabalho, cuja execução está prevista em duas UOPG 10.1 e 10.2, pela importância na estruturação da zona industrial e empresarial envolvente ao nó da A3, deverá ser mantida na proposta de Revisão do PDM.

c) TRANSPORTES

O município adequando-se a novas formas de conceber a mobilidade no espaço, promoveu a execução do **Plano de Mobilidade Urbana Sustentável para o município de Santo Tirso (PMUS)**, que tem como principais objetivos:

- Promover o crescimento da mobilidade intraurbana tendo por base um aumento muito significativo da preponderância dos modos de transporte suaves na forma de funcionamento das circulações de pessoas e veículos no espaço público central. Ao aumentar o grau de partilha entre diferentes modos de transporte e ao proceder-se ao aumento de canais de circulação/ estadia de pessoas e veículos de duas rodas, por redução do 'espaço automóvel', pretende-se alterar com algum significado o padrão de mobilidade urbano com benefícios claros para as condições ambientais locais.
- Obter para o espaço público central da cidade um primeiro percurso estrategicamente localizado, unindo sectores urbanos de forte relevância comercial/ serviços, ambiental, cultural e lúdica, e que possa ser uma referência do ponto de vista da sua plena utilização (acessibilidade), livre de barreiras ou quaisquer outros constrangimentos, por pessoas com mobilidade reduzida por fatores estruturais ou conjunturais.
- Criar condições para o significativo aumento da utilização dos transportes coletivos urbanos, não só por razões de mobilidade da população, como ainda por razões de economia urbana, melhoria ambiental e sustentabilidade financeira do próprio serviço.

Estes objetivos foram consubstanciados através da intervenção nos espaços públicos com o objetivo de criar ciclovias, melhorar a circulação pedonal e reorganizar o estacionamento, encontrando-se o referido plano, à data, em fase de implementação.

Do mesmo modo, é objetivo do PDM a melhor articulação entre os modos de transportes, rodoviário e ferroviário, com o objetivo de rentabilizar o investimento feito na linha férrea de Guimarães, sendo que para este efeito foi executado o projeto de Ligação de S. Martinho do Campo à nova estação de Lordelo.



3. QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

“A qualificação ambiental é essencial na definição do modelo territorial. Mais do que condicionadora da modelação da forma urbana pretende-se que incida sobre todos os sistemas urbanos, naturais e culturais, promovendo a sua articulação e tendo como princípios a protecção e a potenciação dos recursos e dos valores naturais e culturais e ainda a prevenção de riscos, na perspectiva de uma utilização mais sustentável do território.”⁵

a) ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

“A Estrutura Ecológica Municipal procura agregar de forma integrada e contínua os subsistemas, estruturas e outros componentes dos sistemas urbanos, naturais e culturais, que importam mais directamente na qualificação ambiental. A protecção e valorização serão promovidas sobretudo através da aplicação de medidas regulamentares de controlo, definidas no Regulamento deste PDM, no âmbito da realização de operações urbanísticas, mas também através de acções municipais de requalificação ambiental em solo rural e urbano.”⁵

Estas medidas destinam-se a proteger as espécies arbóreas de interesse, em especial as autóctones, e as linhas de água, mas também a assegurar a valorização ambiental através da criação ou consolidação de corredores verdes, e promovendo que as ações de transformação do solo ocorram de forma integrada com a preservação dos elementos mais significativos para a identidade dos lugares e da paisagem.

Para o efeito verificou-se que, ao nível do regulamento do PDM, foram criadas normas que assegurem a compatibilização das funções de protecção, regulação e enquadramento com a ocupação do solo, os usos produtivos, o recreio e o bem-estar das populações, nomeadamente:

- As operações urbanísticas que impliquem a destruição do coberto vegetal devem ser acompanhadas do projeto de enquadramento e protecção ambiental previsto no regulamento municipal da urbanização (RMUE) e da edificação, que deve incluir o inventário das espécies vegetais existentes.
- Nos espaços canais da rede viária integrados na EEM devem ser adotadas as seguintes medidas: Criação de faixas verdes ao longo das vias com o mínimo possível de interrupções; Criação de pistas cicláveis; Quando não for possível a criação de faixas verdes contínuas devem os passeios ser dotados de arborização.
- Nas áreas integradas na EEM devem ser preservados e valorizados os elementos naturais, arquitetónicos e estruturas que representem valores únicos ou constituam fator de distinção da paisagem, nomeadamente espécies vegetais ou núcleos arbóreos com interesse, afloramentos rochosos, edifícios, muros, socalcos em terraço, eiras, levadas, moinhos, aquedutos, pérgulas e ramadas.

Relativamente à delimitação da Estrutura Ecológica Municipal, esta foi definida de acordo com a suscetibilidade ecológica, função, aptidão e uso preferencial, considerando-se três componentes: Protecção Integral, Protecção e Enquadramento e Valorização. Estas componentes foram representadas cartograficamente sobre a planta de ordenamento numa mancha única à qual se aplica em regulamento, as normas acima referidas. Esta opção traduziu-se numa área de EEM demasiado alargada e não qualificada, aplicando-se as normas de igual modo para a totalidade da EEM.

⁵ Pág. 44 Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011



b) ESPAÇOS VERDES URBANOS

Considera o PDM que “os espaços urbanos devem ser dotados de espaços verdes, com dimensão e características que propiciem as actividades de lazer e recreio, favoreçam a segurança e conforto no que se refere à qualidade do ar e ao clima e contribuam para o enquadramento paisagístico das áreas edificadas e dos espaços públicos.”⁶

Estes espaços verdes são criados através de ações municipais de requalificação do espaço público e de construção de parques e jardins, mas também no âmbito da execução de operações urbanísticas por privados, nomeadamente operações de loteamento e de edificação com impacto semelhante a loteamento.

Ao longo deste período foram executados novos parques e jardins, bem como ampliados ou requalificados alguns existentes, reconhecendo-se como mais relevantes as intervenções nas Margens do Ave (que incluem a conclusão do Parque Urbano Sara Moreira, o percurso pedonal, a praia urbana) o Parque da Ribeira do Matadouro e a requalificação de várias praças na cidade de Santo Tirso. São significativas também as intervenções que se encontram em curso/projeto e que pela importância de que se revestem devem ser consideradas, nomeadamente a execução do Parque de Lazer de Geão e Parque do Verdeal (em projeto).

Para esta análise é igualmente relevante considerar os dados relativos às áreas verdes criadas ou cedidas no âmbito das operações urbanísticas durante o período em análise, no entanto, verificou-se a impossibilidade de obter esses dados, pelo que se considera, que devem ser equacionadas formas de os considerar numa futura avaliação/monitorização do PDM.

c) PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS

“As questões relacionadas com os Riscos Naturais e/ou Antrópicos constituem uma das maiores preocupações das sociedades atuais – por um lado a dinâmica natural tem-se manifestado altamente destruidora, por outro o Homem tem incrementado a aceleração e desenvolvimento deste tipo de fenómenos. Daqui decorre a necessidade da sua prevenção e reconhecimento.”⁷

Com este objetivo foram realizados estudos que resultaram na elaboração de:

- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Santo Tirso
- Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) - de 5/5 anos
- Plano Operacional Municipal (POM) – anual - é um plano de carácter operacional municipal, que articula os recursos humanos e meios disponíveis das várias entidades intervenientes no processo,

O Plano de emergência executado à data dos estudos de elaboração do PDM contribuiu para a constituição de um conjunto de instrumentos fundamentais na receção, avaliação e gestão dos riscos e vulnerabilidades no concelho de Santo Tirso. A delimitação resultante da análise dos riscos foi transposta para o PDM, através da sua incorporação nos ecossistemas que compõem a REN, na carta de riscos, sendo estes considerados na elaboração da proposta de ordenamento.

O PMDFCI é um instrumento orientador e das diferentes ações no âmbito da defesa da floresta contra incêndios. A articulação deste com o PDM, quer do ponto de vista dos conceitos, quer ao nível da delimitação das áreas tem-se

⁶ Página 45 do Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011

⁷ Pág. 46 do Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011

demonstrado de difícil compatibilização. O facto deste plano conter regras que devem ser tidas em conta na gestão urbanística dificulta a sua operacionalidade, uma vez que carece de transposição para o PDM e constante atualização.

O PDM em vigor traduz ao nível dos riscos naturais:

- Reserva Ecológica Nacional
- Perigosidade de risco de incêndio
- Limite cheia 100 anos
- Linhas água domínio hídrico
- Atividades perigosas com servidão (explosivos)
- Gasodutos

d) INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Relativamente às infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, o concelho divide-se em duas zonas distintas, Vale do Leça e Vale do Ave, representando 18% e 82% da população, respetivamente.

No que diz respeito ao Saneamento, a entidade gestora do saneamento em alta e baixa é a Águas do Norte, S.A.

Em relação ao saneamento em baixa no concelho tem uma cobertura atual de 55 %, decorrendo um investimento de 5 milhões de euros, que permitirá atingir a cobertura de 74%. Prevendo-se que seja necessário um investimento de 8,9 milhões de euros para a cobertura total do saneamento em baixa.

Relativamente ao abastecimento de água, a entidade gestora da água em alta é a Águas do Norte. Encontram-se em falta a construção, no vale do Ave de 2 reservatórios, 1 estação elevatória e condutas adutoras e no Vale do Leça, 3 reservatórios, 2 estações elevatórias e adutoras.

Em relação ao abastecimento de água em baixa e no que diz respeito ao vale do Ave, a concessão está entregue à INDAQUA - Indústria e Gestão de Água, S.A.. Esta área do concelho tem uma cobertura de 86%, existindo 3407 alojamentos sem rede pública de água. Prevê-se a necessidade de um investimento de 1 milhão de euros para a cobertura total de água em baixa, nesta área. Quanto à rede em baixa no Vale do Leça, não existe concessão, sendo que a integração na parceria das Águas do Norte iniciou o seu procedimento com a revisão do estudo de viabilidade económico-financeira que deverá estar concluída até final do ano.

Apenas 366 alojamentos têm rede pública de água, prevendo-se a necessidade de 8 milhões de euros para a cobertura total de água em baixa.

Em síntese, o concelho de Santo Tirso necessita de um investimento de 22 milhões de euros para ter cobertura total de água e saneamento.

Relativamente à rede de rega, na cidade de Santo Tirso 80% da água de rega é obtida partir de captação de água do rio Ave, sendo os restantes 20% obtidos a partir da rede de abastecimento de água. Para os dois parques urbanos da cidade a água de rega é obtida através captação própria, parque Sara Moreira e Parque da ribeira do Matadouro.

Os restantes espaços verdes das freguesias são regados a partir da rede de abastecimento de água. Para redução do consumo de água da rede estão previstas ações no sentido de alterar o tipo de vegetação para espécies pouco exigentes em termos de consumo de água.

O serviço de recolha de resíduos urbanos indiferenciados é da sua responsabilidade do município, esta é realizada através de um contrato de prestação de serviços pelo consórcio Rede Ambiente / EcoRede desde 14 de dezembro de 2015. Todos os resíduos recolhidos são encaminhados para da RESINORTE, com exceção dos Resíduos de Construção e Demolição que são encaminhados para um operador de gestão de resíduos.

Relativamente à recolha seletiva, a entidade responsável pela gestão do serviço de recolha seletiva de resíduos é a RESINORTE que abrange a recolha nos Ecopontos, Vidrões e Ecocentros, assim como a gestão de todo o sistema de triagem e encaminhamento para reciclagem dos materiais.

DADOS ATÉ 2017	Nº DE EQUIPAMENTOS	ENTIDADE RESPONSÁVEL RECOLHA DOS RESÍDUOS
ECOPONTOS	257	RESINORTE
VIDRÕES	131	RESINORTE (A ser substituídos por ecopontos até 2019)
ECOCENTRO	1	RESINORTE
CONTENTORES DE ROUPA	21	ULTRIPLO
RECOLHA DE "MONSTROS"	Recolha é realizada porta-a-porta	Município e consórcio Rede Ambiente/EcoRede



4. POLÍTICA SOCIAL

a) ACÇÃO SOCIAL

No aspeto da ação social, o relatório do PDM prevê três principais medidas, com materialização física no território:

- Programa Municipal de Realojamento
- Criação de uma casa de reinserção para ex-toxicodependentes sem retaguarda familiar
- Apoio à criação de equipamentos de apoio social por parte de instituições de cariz social

Até à data, no âmbito do Plano Municipal de Realojamento (PMR), foram construídos um total de 404 fogos.

Para além do programa PMR, o parque habitacional municipal conta ainda com os bairros criados no âmbito do Programa Piloto de realojamento da Comunidade Cigana e o Complexo Habitacional de Ringue (sob gestão do IHRU).

Com o objetivo de realizar ações de regeneração física dos edifícios habitacionais e dos espaços públicos dos bairros sociais, estão previstas no PEDU – Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano, concretamente no Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), intervenções a realizar nos edifícios habitacionais e dos espaços públicos, nos bairros onde se inserem essas comunidades, concretamente: nas habitações municipais de Argemil, de Sequeirô, e de São Martinho do Campo e o Complexo Habitacional de Ringe, em Vila das Aves. Nestes conjuntos habitacionais localizam-se um total de 200 fogos.

Foi executada a medida relativa à reinserção de ex-toxicodependentes, com a construção de habitações com esse fim.

Do mesmo modo, foram executadas ou apoiadas a construção, por parte de instituições de cariz social, de equipamentos de apoio social, com o objetivo de alargar a rede concelhia de equipamentos, concretamente para apoio a idosos (lar, centro de dia e apoio domiciliário), para apoio à infância (creche) e para apoio a deficientes (Lar residencial, centro de atividades ocupacionais, serviço de apoio domiciliário e residência autónoma)

b) EDUCAÇÃO

A Carta Educativa que acompanhou o PDM em vigor foi executada grande parte das medidas propostas e outras sofreram alterações, pelo que se encontra atualmente desatualizada encontrando-se em curso a sua revisão.

c) CULTURA

A política cultural assenta em grande medida em ações sem materialização territorial, pelo que neste âmbito, estas não serão analisadas, no entanto são propostos no PDM três projetos que pela dimensão supra municipal que detém, tem um carácter estratégicos para a dinâmica do concelho:

- *A reconversão da Fábrica do Teles, na vertente cultural*
- *O Museu Internacional de Escultura Contemporânea ao Ar Livre de Santo Tirso*
- *O Cineteatro de Santo Tirso*

Relativamente à Reconversão da Fabricao do Teles, já se encontra executada: a Incubadora empresas e inovação; a Incubadora de Moda e Design; a Nave Cultural e o Centro de Artes Alberto Carneiro.

O Museu Internacional de Escultura é definido pelo perímetro urbano da cidade de Santo Tirso, onde estão dispostas em diferentes áreas públicas as obras resultantes das dez edições dos simpósios de escultura realizados entre 1991 e 2015,



num total de 54 esculturas. Em 2017 foi inaugurado o espaço de acolhimento do Museu Internacional de Escultura Contemporânea, num projeto que articula este Museu com o Museu Abade Pedrosa.

Relativamente ao Cineteatro, o projeto de reconversão foi substituído por um projeto alternativo de utilização do espaço público para atividades culturais.

d) DESPORTO

“Ao nível do PDM colocam-se como objetivos gerais:

- A salvaguarda das áreas de equipamento desportivo já existentes prevendo o espaço para as ampliações programadas;
- A definição de novas zonas para a prática desportiva em função dos objetivos, índices e indicadores resultantes do diagnóstico de existências e distribuição dos equipamentos desportivos no território;
- A definição de regras que permitam a concretização de áreas destinadas ao desporto informal a construir no âmbito de operações urbanísticas.”⁸

Estes objetivos gerais foram materializados através da localização destas áreas na carta de ordenamento, na categoria de espaço “Espaço de Equipamento” devidamente regulamentada.

No entanto, foram definidas ações de relevância, para as quais é necessário aferir o grau de concretização, assim:

Ações Previstas		Grau de execução
Nível municipal	Praça radical	Em execução
	Pista de Atletismo	Em Estudo
	Parque Urbano de Rabada	Executado
Nível intermédio (agrupamento de freguesias)	Zona Desportiva de Refojos	Executado
	Zona Desportiva da Reguenga	Não foi executado
	Zona Desportiva de Vila das Aves	Não foi executado
	Zona Desportiva de São Martinho do Campo	Não foi executado
Nível local	Criação de áreas de desporto informal, distribuídas pelos espaços públicos	Não foi executado
	Construção do pavilhão para a escola Tomáz Pelayo.	Executado
	Campo de jogos na área do Parque de Lazer da Quinta de Geão	Não foi executado
	Área para desporto informal no Largo da Feira	Não foi executado
	Área desportiva a localizar na área do Plano de Pormenor das Rãs	Não foi executado

Tabela 9 – Síntese de execução de ações - Desporto

⁸ Pág. 65 do Relatório do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso – publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011



5. BASE ECONÓMICA E EMPREGO

a) INDÚSTRIA

O relatório do PDM prevê para este tema os seguintes objetivos:

- *“Desenvolvimento de instrumentos urbanísticos, de condicionamento e regulamentação da ocupação do território, localizados nas áreas de maior pressão urbanística;*
- *Desenvolvimento de programas de requalificação das áreas empresariais instaladas;*
- *Desenvolvimento e apoio a programas de requalificação de áreas industriais;*
- *Infraestruturação de novas áreas para localização empresarial.”*

É proposta a concretização destes objetivos através da definição de unidades operativas de planeamento e gestão, que serão executadas por recurso a instrumentos urbanísticos enquadrados na legislação em vigor e por estudos urbanísticos de apoio à gestão, propondo para o efeito as UOPG 10.1 e 10.2 e a UOPG 11. Conclui-se que as UOPG 10.1 e 10.2 se encontram parcialmente executadas, por contratos de urbanização, projetos e um plano de pormenor, viabilizando a execução da Via do Trabalho, ainda que parcialmente, e a infraestruturação de novas áreas de localização empresarial. Quanto à Requalificação das áreas empresariais instaladas, bem como às áreas industriais devolutas, a câmara municipal intervencionou a Zona Industrial Municipal de Fontiscos e promoveu a operação de Requalificação da Fábrica do Teles, respetivamente.



CAPÍTULO III - AVALIAÇÃO DO GRAU DE EXECUÇÃO DO PDM

As ações previstas no PDM englobam obras da responsabilidade do município e da responsabilidade da Administração Central pelo que as ações dos particulares não são avaliadas neste âmbito.

Apresenta-se um quadro resumo de avaliação das ações previstas no Programa do PDM em vigor, sistematizadas por tipologia de ação, e taxa de execução. Estas ações estão identificadas e devidamente caracterizadas ao nível do estado de execução, no quadro apresentado no Anexo 1.

SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS DO PDM 2011-2018				
MEDIDA	TIPOLOGIA DE AÇÃO	AÇÕES	EXECUTADAS OU EM CURSO	TAXA DE EXECUÇÃO
	Total de ações	184	115	62.5%
MODELO URBANO	Estudos e Planos Urbanísticos	18	3	16.6%
	Requalificação Urbana	21	15	71.4%
INFRA-ESTRUTURAS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES E MOBILIDADE	Rede Viária Nacional	7	2	28.5%
	Rede Viária Municipal	18	12	66.6%
	Transportes	4	3	75.0%
POLÍTICA SOCIAL	Equipamentos saúde	6	5	83.3%
	Equipamentos Desportivos	15	8	53.3%
	Equipamentos Escolares	16	11	68.7%
	Equipamentos de Cultura e património	6	4	66.6%
	Equipamentos de Segurança	3	3	100.0%
	Ação Social	11	8	72.7%
QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	EEM	11	5	45.5%
	Hidrografia	2	1	50.0%
	Proteção de riscos	5	3	60.0%
	Tratamento de resíduos	4	4	100.0%
	Abastecimento de Água e Saneamento	4	4	100.0%
	Energia	2	1	50.0%
	Cemitérios	9	6	66.6%
BASE ECONÓMICA E EMPREGO	Desenvolvimento Económico	17	13	76.4%
	Modernização da Administração Pública	5	4	80.0%

Tabela 10 - síntese da execução das ações programadas do PDM 2011-2018

De um modo geral, das 184 ações previstas encontram-se realizadas 74 ações (40.2%), em curso 33 ações (18.0%) e em projeto, 8 ações (4.3%), totalizando um total de **62.5%** de **ações curso/projeto** ou que foram já executadas, podendo concluir-se que as ações programadas no PDM apresentam uma taxa de execução com níveis satisfatórios.

Verifica-se que as ações previstas com taxas de execução muito altas encontram-se nas tipologias relacionadas com os Equipamentos de segurança, Tratamento de resíduos, Equipamentos de saúde e Modernização da Administração pública

Das ações não realizadas, destacam-se as propostas no âmbito do planeamento urbanístico, nomeadamente no que diz respeito à execução de planos de urbanização e de pormenor e estudos urbanísticos, com uma taxa de execução de 16.6%. Contribuindo para este baixo valor o facto de algumas destas ações terem sido executados alguns destes através dos projetos considerados nos nas outras tipologias de ação.

Uma vez que não foram executados a maioria dos planos previstos levou a que o PDM tenha funcionado, praticamente, como único instrumento com força legal de suporte para a gestão urbanística.

Observa-se também reduzida taxa de execução nas ações relacionadas com a rede viária nacional (28.5%) pelo fato de serem da competência da Administração central e que por isso dependem de contratualização com esta.

CAPITULO IV – CONCLUSÕES

O PDM de Santo Tirso foi publicado pelo Aviso nº1858/2011 de 18 de janeiro de 2011, não tendo sido objeto de Relatório de Ordenamento do Território durante a sua vigência.

A imposição de aplicação das novas regras de classificação e qualificação do solo estabelecidas, na nova Lei de bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, Lei nº 31/2014, de 30 de maio, e um novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e nos critérios de classificação e qualificação do solo, instituídos pelo Decreto Regulamentar nº 15/2015 implica que seja revisto o modelo territorial e o sistema urbano.

A necessidade de o rever resulta sobretudo do prazo legal estabelecido pelo n.2 do artigo 199º do RJIGT e não tanto da avaliação do Plano Diretor Municipal realizada neste documento, no entanto a avaliação realizada revela alguns aspetos que deverão ser tidos em consideração na futura revisão do PDM.

Sistema Urbano

Apesar de se verificar que o objetivo de contenção do povoamento disperso esta a ser concretizado, demonstra-se a necessidade de manter e desenvolver medidas com vista ao reforço da rede policêntrica, preconizada no PDM em vigor, consolidando os núcleos urbanos.

Atendendo ao já referido relativamente à aplicação das novas regras relativas à classificação do solo, deverão ser revistas as UOPG previstas no plano, e incrementar o grau de execução das que se revelarem necessárias para a execução do mesmo. Deve ser melhorada a sua operacionalidade através das disposições relativas à programação e execução, que no caso concreto das áreas onde estão previstas Sub-UOPG, tem revelado constrangimentos à gestão urbanística municipal.

Na componente de reabilitação e regeneração urbana, fundamental à consolidação dos aglomerados urbanos, verifica-se uma acentuada disparidade entre ARU de Santo Tirso e as restantes, pelo que é necessário implementar medidas com vista ao aumento da receptividade dos privados para encetar ações de reabilitação do parque edificado. A elaboração das ORU em falta para as referidas ARU e a consequente execução das ações públicas previstas poderá funcionar como incentivo aos particulares.

Estrutura Ecológica Municipal

Verifica-se que esta tem-se revelado inoperacional, não cumprindo o objetivo de valorização dos recursos e sistemas naturais, em consequência de apresentar uma delimitação demasiado abrangente e pouco criteriosa, refletindo-se na deficiente aplicação da regulamentação prevista. Deverá ser avaliada a sua delimitação e regulamentação na revisão do PDM, na perspetiva de um planeamento integrado, associando os objetivos de preservação ecológica com a realidade urbanística.

Proteção de riscos

O PDM enquanto figura essencial na gestão urbanística apresenta dificuldades de gestão relacionadas com a falta de articulação com os planos relacionados com a proteção de riscos, concretamente com o PMDFCI. É necessário avaliar o modo como as medidas definidas no PMDFCI se integram e articulam com a proposta de revisão do PDM.

**Rede viária**

Da análise efetuada verifica-se a impossibilidade de concretizar as vias estruturantes municipais, nos termos previstos no PDM. Atendendo à função estrutural que detém no sistema urbano preconizado pelo PDM em vigor, na qual tem como objetivo melhorar as ligações entre as principais centralidades urbanas, devem ser reavaliados os traçados e as características ou equacionadas alternativas.

A Revisão do PDM deverá refletir uma análise crítica da situação existente no domínio das acessibilidades e transportes, de modo a que a proposta de estrutura e organização da rede viária tenha em consideração preocupações de intermodalidade e esteja compatibilizada com as opções de ordenamento territorial do município, patentes no plano de mobilidade sustentável.

Monitorização

A monitorização dos instrumentos de gestão territorial desempenha um papel importante na medida em que serve para aferir a necessidade de efetuar ajustamentos dos Planos, durante a sua execução, ou mesmo a necessidade de os rever. A análise efetuada no presente relatório revelou a fragilidade da monitorização do PDM, fruto da ausência de definição de indicadores de avaliação do desempenho, bem como de metas estabelecidas para o cumprimento dos mesmos.

Avaliada esta falha na monitorização do desempenho, considera-se essencial que a revisão do PDM no sistema de monitorização, defina criteriosamente os indicadores, que deverão ser devidamente articulados com os estabelecidos no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, específicos, mensuráveis, com metas definidas e atingíveis, relevantes e balizados no tempo.

2018/10/12



Anexo 1 – QUADRO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PDM

TIPOLOGIA DE AÇÃO	AÇÃO PROGRAMADA	ESTADO AÇÃO
1.1 ESTUDOS E PLANOS URBANÍSTICOS	1 Plano de Pormenor da Quinta do Verdeal	Não executado ✘
	2 Plano de Urbanização de S. Martinho do Campo	Não executado ✘
	3 Plano de Urbanização das Caldas da Saúde	Não executado ✘
	4 Estruturação viária da UOPG 10- Via do Trabalho	Em curso >
	5 Estruturação urbana da UOPG 12- Rebordões Norte	Não executado ✘
	6 Estudo urbanístico e unidade de execução para o novo centro cívico de Rebordões	Não executado ✘
	7 Estruturação urbanística para reforço da centralidade urbana de Tomé de Negrelos	Em curso >
	8 Plano de Urbanização Agrela / Água Longa	Não executado ✘
	9 Estruturação urbana da UOPG-9 Juncal, Santo Tirso	Não executado ✘
	10 Plano de cêrceas e alinhamentos - rua do Orgal, Santo Tirso	Não executado ✘
	11 Plano de cêrceas e alinhamentos do centro da cidade de Santo Tirso (UOPG 8)	Não executado ✘
	12 PMOT para a UOPG 13- Alto do Sobrado, Vila das Aves	Não executado ✘
	13 Estruturação urbanística da zona das Carvalheiras, Vila das Aves	Não executado ✘
	14 Estruturação urbanística da zona de Ringe, Vila das Aves	Não executado ✘
	15 Estruturação urbanística da vertente sul de Cense, Vila das Aves	Não executado ✘
	16 Estruturação urbanística da zona do Carvalhal, S. Salvador do Campo, Vilarinho	Em projeto >
	17 Estudo urbanístico para o centro urbano da freguesia de Guimarei	Não executado ✘
	18 Requalificação da Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves	Não executado ✘
1.2 REQUALIFICAÇÃO URBANA	19 Rua Maria do Carmo de Azevedo	Em projeto >
	20 Rua 5 de Outubro	Executado ✔
	21 Rua Oliveira Salazar e Via Panorâmica	Em curso >
	22 Ligação da rua Zulmira de Azevedo à Rua do Picoto	Executado ✔
	23 Rua Ferreira de Lemos	Em projeto >
	24 Jardim dos Carvalhais	Executado ✔
	25 Praça Camilo Castelo Branco	Executado ✔
	26 Rua Zulmira de Azevedo e Bombeiro Voluntário	Não executado ✘
	27 Zona de Vilaiva	Não executado ✘
	28 Praça Vasco da Gama	Executado ✔
	29 Concessão, conceção, construção, exploração e arranjo urbanístico superfície dois parques estacionamento - largo feira e câmara municipal	Executado ✔
	30 Inventar a Cidade - Vale do Matadouro	Em curso >
	31 Rua 25 de Abril - vila das aves	Executado ✔
	32 Avenida Conde Vizela - vila das aves	Executado ✔
	33 Rua Silva Araújo - vila das aves	Executado ✔
	34 Avenida Silva Araújo - vila das aves	Executado ✔
	35 Ligação da rua Pedro Dioga à Igreja	Não executado ✘
	36 Implementação das acções previstas no PU de S. Martinho do Campo	Não executado ✘
	37 Implementação das acções previstas no PU das caldas da Saúde	Não executado ✘
	38 Requalificação das Margens do Ave - PUMA	Em curso >
	39 Apoio à requalificação de imóveis e áreas degradadas	Executado ✔

TIPOLOGIA DE AÇÃO	AÇÃO PROGRAMADA	ESTADO AÇÃO
2.1 REDE VIÁRIA NACIONAL	40 Alargamento da A3	Não executado x
	41 Variante da EN105 entre Água Longa e Carreira (Reboreda) com ligação ao aeródromo de Vilar de Luz	Não executado x
	42 Duplicação das Variantes	Não executado x
	43 Ponte de Caniços - Protocolo EP	Não executado x
	44 Desnívelamento do nó da EN 104 junto à portagem da A3	Não executado x
	45 Desnívelamento do nó da variante à EN 105 (Ponte de Fradegas)	Em curso >
	46 Melhoria das condições de operação e segurança na rede viária nacional: EN105; EN204; ER207; ER319	Em curso >
2.2 REDE VIÁRIA MUNICIPAL	47 Requalificação da VIM	Executado v
	48 Ligação de S. Martinho do Campo ao edifício de Passageiros da Linha de Guimarães em Lordelo, incluindo nova ponte sobre o rio Vizela	Em projeto >
	49 Variante urbana à EM513, S. Martinho do Campo	Não executado x
	50 Via estruturante municipal (VEM) do Ave	Não executado x
	51 Via estruturante municipal (VEM) do Leça	Não executado x
	52 Ligação da VEM-Ave a Vila das Aves com nova ponte sobre o rio Vizela, Rebordões e Vila das Aves	Em curso >
	53 Via de ligação de Paradela a Cense e à VEM-Ave, Vila das Aves	Executado v
	54 Via do Trabalho, Santo Tirso e S. Cristina do Couto	Em curso >
	55 Ligação da Via do Trabalho ao nó da EN104 com a EM556, S. Cristina do Couto	Executado v
	56 Via Panorâmica das Margens do Ave, Santo Tirso	Em curso >
	57 Via estruturante sul da cidade de Santo Tirso (UOPG 9)	Não executado x
	58 Novo acesso ao Parque Urbano da Rabada, Burgães	Em projeto >
	59 Via de ligação do cemitério a Paradela em Vilarinho	Em curso >
	60 Via de ligação de Vilarinho a São Mamede de Negrelos	Não executado x
	61 Via de ligação de Vila das Aves a Riba de Ave	Não executado x
	62 Alargamento da ponte sobre o Rio Vizela - S. Tomé de Negrelos/ Vila das Aves	Executado v
	63 Beneficiação da rede de caminhos rurais	Em curso >
64 Obras de rectificação e beneficiação da rede viária municipal	Em curso >	
2.3 TRANSPORTES	65 Plano de Mobilidade Sustentável para a cidade de Santo Tirso	Executado v
	66 Execução das obras previstas no Plano de Mobilidade Sustentável para a cidade de Santo Tirso	Em curso >
	67 Extensão da linha dos STCP à Agrela	Não executado x
	68 Reformulação da rede de Transportes Públicos Urbanos	Executado v
3. EQUIPAMENTOS SAÚDE	69 Criação de Unidades de Saúde Familiar	Executado v
	70 Manutenção dos equipamentos de saúde	Executado v
	71 Construção da Unidade de Saúde em Areias	Executado v
	72 Construção da Unidade de Saúde em S. Martinho do Campo	Executado v
	73 Criação de novas valências no hospital de Santo Tirso (Centro Hospitalar do Médio Ave)	Executado v
	74 Novo Hospital	Não executado x
3.2 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	75 Carta Desportiva Municipal	Executado v
	76 Conclusão do Complexo Desportivo Municipal, Santo Tirso	Executado v
	77 Zona desportiva de Vila das Aves	Não executado x
	78 Zona desportiva de S. Martinho do Campo	Não executado x
	79 Zona desportiva de Refojos	Executado v
	80 Construção de grande campo de jogos no Parque Urbano da Rabada, Burgães	Executado v

TIPOLOGIA DE AÇÃO	AÇÃO PROGRAMADA	ESTADO AÇÃO
	81 Construção de grande campo de jogos com pista de atletismo, S. Cristina do Couto	Não executado x
	82 Construção de pavilhão desportivo em S. Salvador do Campo	Não executado x
	83 Construção de pavilhão desportivo no vale do Leça	Não executado x
	84 Construção de campo de jogos em S. Mamede de Negrelos	Não executado x
	85 Requalificação e optimização dos grandes campos existentes;	Executado v
	86 Construção e recuperação dos equipamentos desportivos de proximidade	Em curso >
	87 Criação de uma rede de ciclovias integrada numa rede de âmbito supra-municipal	Em curso >
	88 Criação de espaços de jogo e recreio e de desporto informal no interior da malha urbana	Não executado x
	89 Conclusão da rede de pavilhões desportivos escolares	Executado v
3.3 EQUIPAMENTOS ESCOLARES	90 Nova Escola Profissional Agrícola	Executado v
	91 Nova EB 2,3 na área de influência da cidade	Executado v
	92 Remodelação da rede de EB 2, 3 do Concelho	Em curso >
	93 Construção de EBI em S. Tomé de Negrelos	Executado v
	94 Ampliação da EBI de S. Martinho do Campo	Não executado x
	95 Construção de EB1/JI da Costa, Roriz	Executado v
	96 Ampliação (duplicação) da EB1/JI de Arcozelo	Executado v
	97 Ampliação da EB1/JI de S. Bento da Batalha, Santo Tirso	Executado v
	98 Ampliação da EB1/JI de Sequeirô	Executado v
	99 Ampliação da EB1/JI da Ermida, S. Cristina do Couto	Executado v
	100 Ampliação da EB1 da Lage, Vilarinho	Não executado x
	101 Ampliação da EB1/JI de Campinhos, Agrela	Não executado x
	102 Ampliação da EB1/JI de Cantim, Reguenga	Não executado x
	103 Ampliação da EB1/JI de Areal, S. Miguel do Couto	Executado v
	104 Remodelação e pequenas ampliações de outros edifícios da rede de escolas do ensino básico	Executado v
105 Criação / alargamento da valência creche	Não executado x	
3.4 EQUIPAMENTOS DE CULTURA E PATRIMÓNIO	106 Carta do Património: consolidação do levantamento do património municipal e proposta de classificação	Não executado x
	107 Centro Interpretativo e Nave Cultural da Fabrica do Teles, Santo Tirso	Executado v
	108 Remodelação do Cineteatro, Santo Tirso	Executado * v*
	109 Reabilitação do Museu Municipal Abade Pedrosa	Executado v
	110 Construção do Centro de documentação e de acolhimento do Museu Internacional de Escultura Contemporânea, Santo Tirso	Executado v
	111 Plano de Salvaguarda do centro da cidade de Santo Tirso	Não executado x
3.5 EQUIP SEGURANÇA	112 Nova esquadra da PSP	Executado v
	113 Edifício Sede da Policia Municipal	Executado v
	114 Novas instalações dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso	Executado v
4.1 EEM	115 Enquadramento paisagístico das vias estruturantes	Em curso >
	116 Recuperação e enquadramento das pedreiras existentes no Concelho	Não executado x
	117 Parque Urbano da Rabada - Áreas de recreio e lazer	Executado v
	118 Parque de Lazer da Quinta do Verdeal	Em projeto >
	119 Parque das Caldas da Saúde, Areias	Não executado x
	120 Parque da Quinta da Tojela, Vila das Aves	Não executado x



TIPOLOGIA DE AÇÃO	AÇÃO PROGRAMADA	ESTADO AÇÃO
	121 Parque da Quinta dos Pinheiros, Vila das Aves	Não executado ✘
	122 Valorização do Monte da Srª da Torre	Não executado ✘
	123 Ordenamento paisagístico de S. João do Carvalhinho	Não executado ✘
	124 Construção de passeios ribeirinhos nas Margens do Ave, Santo Tirso	Em curso >
	125 Parque de Lazer da Quinta de Geão	Em curso >
4.2 HIDROGRAFIA	126 Requalificação das margens das principais linhas de água do concelho	Em curso >
	127 Despoluição do Rio Leça/ Construção da Barragem	Não executado ✘
4.3 PROTEÇÃO DE RISCOS	128 Realização de ações/campanhas que visem a defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente: manutenção/construção de pontos de água	Não executado ✘
	129 Realização de ações/campanhas que visem a defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente: manutenção/ampliação da rede viária florestal	Executado ✓
	130 Realização de ações/campanhas que visem a defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente: gestão de combustíveis	Executado ✓
	131 Realização de ações/campanhas que visem a defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente: sinalização de estruturas de defesa da floresta contra incêndios	Não executado ✘
	132 Elaboração e manutenção de cartografia de risco	Executado ✓
4.4 TRATAMENTO DE RESÍDUOS	133 Reconversão das sucatas existentes para enquadramento na legislação em vigor	Executado ✓
	134 Alargamento da Recolha Selectiva, nomeadamente através da construção de ecocentros e da instalação de mais Ecopontos	Executado ✓
	135 Alargamento da Recolha Selectiva a outro tipo de resíduos	Executado ✓
	136 Selagem, valorização e recuperação paisagística do aterro sanitário	Em curso >
4.5 ABST. AGUA E SANEAMENTO	137 Construção de redes de drenagem de águas residuais e de abastecimento de água na Bacia do Leça	Em curso >
	138 Construção de Redes de Drenagem de Águas Residuais na Bacia do Ave	Em curso >
	139 Aproveitamento de águas de nascente para a rede de rega	Em curso >
	140 Ampliação e melhoramento dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	Executado ✓
4.6 ENERGIA	141 Ampliação da rede de abastecimento de gás natural	Executado ✓
	142 Construção de Pólo de Laboratório de Energia	Não executado ✘
4.7 CEMITÉRIOS	143 Ampliação do cemitério e construção da Capela Mortuária – Areias	Executado ✓
	144 Ampliação do cemitério de Burgães	Não executado ✘
	145 Construção da Capela Mortuária – Lamelas	Executado ✓
	146 Construção da Capela Mortuária e arrumos no Cemitério de S. Tomé de Negrelos	Executado ✓
	147 Construção do Cemitério de Refojos - 2.ª Fase	Executado ✓
	148 Construção da capela Mortuária - Refojos	Não executado ✘
	149 Ampliação do novo Cemitério - Vila das Aves	Executado ✓
	150 Construção de Capela Mortuária – Palmeira	Não executado ✘
	151 Ampliação do cemitério, construção de Capela Mortuária e arranjo dos passeios, Vilarinho	Executado ✓
5. AÇÃO SOCIAL	152 Criação de Apartamentos de Reinserção para toxicodependentes	Executado ✓
	153 Alargamento do Centro de Acolhimento Temporário para Menores	Não executado ✘
	154 Alargamento da rede concelhia de equipamentos para idosos (Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário)	Executado ✓
	155 Novas instalações para a Universidade Sénior	Executado ✓

TIPOLOGIA DE AÇÃO	AÇÃO PROGRAMADA	ESTADO AÇÃO
	156 Conclusão do Plano municipal de Realojamento – PMR e CDH	Executado ✓
	157 Alargamento da rede concelhia de equipamentos para deficientes (Lar Residencial, Centro de Actividades Ocupacionais, Serviço de Apoio Domiciliário, e Residência Autónoma)	Em curso >
	158 Alargamento da rede concelhia de equipamentos para a infância (Creche)	Executado ✓
	159 Criação de Apartamento de Autonomização para jovens	Executado ✓
	160 Criação de equipamento para acolhimento de jovens grávidas/mães	Não executado ✗
	161 Criação de Refeitório Social	Executado ✓
	162 Alargamento da rede de atendimento para informação e mediação das pessoas com deficiência	Não executado ✗
6. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	163 Fábrica do Teles - Centro de Incubação/Parque Tecnológico	Executado ✓
	164 Criação de áreas de localização empresarial na envolvente ao nó da A3	Executado ✓
	165 Requalificação da Zona Industrial de Fontiscos	Executado ✓
	166 Ampliação da Zona Industrial de Fontiscos	Não executado ✗
	167 Via do trabalho	Em curso >
	168 Requalificação do Mercado Municipal	Em projeto >
	169 Programa de apoio à requalificação de edifícios industriais devolutos	Em curso >
	170 Centro Novas Oportunidades de Santo Tirso	Executado ✓
	171 Modernização das redes de abastecimento de energia eléctrica e da TELECOM	Em curso >
	172 Rede de fibra óptica de alta velocidade	Em curso >
	173 Nova Feira de Santo Tirso	Em projeto >
	174 Requalificação da zona das Termas do Amieiro Galego	Executado ✓
175 Termas da Caldas da Saúde - Enquadramento Paisagístico	Não executado ✗	
176 Promoção Turística e Ambiental de Monte Córdova	Em curso >	
177 Golfe em Água Longa	Executado ✓	
178 Unidade turística - Mosteiro de Vilarinho	Não executado ✗	
179 Turismo Sénior em Monte Córdova	Não executado ✗	
7. MODERNIZAÇÃO DA ADM PÚBLICA	180 Remodelação e Ampliação do Edifício Sede do Município	Em curso >
	181 Construção dos Estaleiros Municipais	Não executado ✗
	182 Adaptação dos edifícios públicos a pessoas de mobilidade condicionada	Em curso >
	183 Instalação do Canil Municipal	Executado ✓
	184 Instalação do Arquivo Municipal	Executado ✓



Anexo 2 - LISTAGEM IMAGENS E TABELAS

a) IMAGENS

FIGURA 1 - DIVISÃO TERRITORIAL DA REGIÃO - DADOS INE	6
FIGURA 2 - LOCALIZAÇÃO DOS IGT EM VIGOR	10
FIGURA 3 - PLANTA ILUSTRATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PDM 2011 - RELATÓRIO DO PDM	12
FIGURA 4 - EVOLUÇÃO DO POVOAMENTO	13
FIGURA 5 - LOCALIZAÇÃO DAS UOPG NO CONCELHO DE SANTO TIRSO	15
FIGURA 6 - LOCALIZAÇÃO DAS ARU NO CONCELHO DE SANTO TIRSO	18
FIGURA 7 - IDENTIFICAÇÃO DA CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTA NA ORU	21

b) TABELAS

TABELA 1 - DINÂMICA DE LICENCIAMENTO (DADOS INE) - PROCESSOS ANTERIORES A 2011	14
TABELA 2 - DINÂMICA DE LICENCIAMENTO (DADOS INE) - PROCESSOS POSTERIORES A 2011	14
TABELA 3 - QUADRO SÍNTESE DE EXECUÇÃO DAS UOPG PREVISTAS NO PDM	17
TABELA 4 - ANÁLISE DO Nº DE PROCESSOS NAS ARU	19
TABELA 5 - QUADRO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA ORU SANTO TIRSO	20
TABELA 6 - PATRIMÓNIO CLASSIFICADO	22
TABELA 7 - SÍNTESE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES - REDE VIÁRIA NACIONAL	24
TABELA 8 - SÍNTESE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES - REDE VIÁRIA MUNICIPAL	25
TABELA 9 - SÍNTESE DE EXECUÇÃO DE AÇÕES - DESPORTO	32
TABELA 10 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS DO PDM 2011-2018	34



2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O Plano Diretor Municipal (PDM) encontra-se em vigor desde 28 de janeiro de 2011, na sequência da publicação, na 2ª série do Diário da República, de 18 de janeiro, do Aviso nº 1858/2011.

Este plano, que procedeu à revisão do primeiro PDM do município de Santo Tirso, de 1994, foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro.

O PDM tem sido objeto, de correções materiais e alterações por adaptação, que se deveram à deteção de erros materiais, acertos por incorreções do cadastro e à atualização de condicionantes e restrições. Foi também objeto de uma alteração decorrente da suspensão parcial de um plano de pormenor.

As alterações introduzidas, decorreram de acordo com o RJIGT em vigor à data e foram publicados no Diário da República, nomeadamente:

- Aviso nº 6436/2011 – correção material;
- Aviso nº 11673/2011 – alteração por adaptação e correção material;
- Aviso nº 13810/2011 – alteração por adaptação;
- Aviso nº 12141/2012 – alteração por adaptação;
- Declaração nº 186/2012 – correção material;
- Aviso nº 10201/2015 – alteração por adaptação;
- Declaração nº 108/2016 – correção material;
- Aviso nº 2791/2017 – alteração;
- Aviso nº 4923/2017 – alteração por adaptação;
- Declaração nº 42/2017 – correção material.

Estão a decorrer procedimentos de alteração do PDM, (avisos de início do procedimento 10639/2016, 5087/2017 e 13575/2018) para pequenos acertos nas categorias do solo urbano e rede viária proposta, alterações de unidades operativas de planeamento e gestão, alterações no regulamento, nomeadamente para efeitos do regime de regularização de atividades (DL nº 165/2014) e ajuste do PDM a pequenos acertos da CAOP com o município de Guimarães, aprovados pela Assembleia da República (Lei 11/2018 de 2 de março).

2. Enquadramento legal

Desde a publicação do PDM, em janeiro de 2011, foi estabelecida uma nova Lei de bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, Lei nº 31/2014, de 30 de maio, e um novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), através do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, e diplomas complementares: Decreto Regulamentar nº 15/2015 (critérios de classificação e qualificação do solo), Portaria nº 277/2015 (Comissão Consultiva e Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial).

O Decreto Regulamentar nº 9/2009, relativo aos conceitos técnicos a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, entrou em vigor já na fase final de execução do PDM, pelo que não foi possível integrar esses conceitos no plano em vigor. A revisão deste diploma prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 203º do Decreto-Lei nº 80/2015, ainda não foi concretizada.

Também a regulamentação da composição interdisciplinar mínima das equipas autoras da elaboração dos planos prevista no RJIGT não foi ainda publicada.

No que se refere à cartografia a utilizar na elaboração dos planos e à cartografia temática resultante, foram, no novo RJIGT, sujeitas ao Decreto-Lei nº 193/95 e às normas e especificações técnicas constantes do sítio da Internet da Direção-Geral do Território (DGT), tendo esta entidade publicado o Regulamento nº 142/2016, onde se estabelecem as referidas normas e especificações técnicas da cartografia a observar na elaboração das plantas dos planos territoriais.

A revisão do PDM irá ser desenvolvida ao abrigo deste novo quadro legal, estando contemplada na dinâmica dos planos, no artigo 115º do Decreto-Lei nº 80/2015, seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos para a elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicação, previstas nesse diploma, conforme disposto no nº 3 do artigo 119º.

3. Enquadramento estratégico e ponderação dos programas, planos e projetos

Na elaboração da revisão do PDM devem ser ponderados os programas, planos e projetos com interesse para o território municipal, de forma a garantir a articulação e compatibilização de medidas, dos quais se destacam os seguintes:

- Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), em fase de aprovação;
- PT 2030 – Estratégia Nacional para o Portugal pós 2020;
- Programa Nacional de Investimentos 2030, em fase de discussão pública;
- Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas (2014-2020);

- Programa de Valorização de Áreas Empresariais
- Estratégia para o Turismo ET27;
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030;
- RNC 2050 – Roteiro para a neutralidade carbónica 2050;
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - ENAAC;
- Política Nacional de arquitetura e paisagem;
- Estratégia Nacional para a Habitação (ENH), 2015;
- Nova geração de políticas de habitação RCM 50-A/2018
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas - PGBH do Cávado, Ave e Leça;
- Programa Regional de Ordenamento Florestal;
- Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (PDCT) – AMP;
- Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) – AMP;
- Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) – Municipal;
- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Municipal;
- Plano Municipal do Ambiente, em elaboração;
- Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, em elaboração;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Plano Municipal de Emergência de proteção civil (PMEPC);
- Plano Municipal de Educação Ambiental, em elaboração;
- Estratégia local de habitação, em elaboração – Municipal;
- Plano municipal das competências digitais, em elaboração.

4. Estratégia de desenvolvimento para o município de Santo Tirso

A estratégia de desenvolvimento que orientou as opções e medidas de âmbito territorial, definidas no PDM em vigor, teve em consideração as cinco prioridades que tinham sido definidas para a Área Metropolitana do Porto no Plano de Ação 2007/2013, nomeadamente:

- Atrair novas atividades e novos empresários;
- Reforçar a Mobilidade Metropolitana;
- Assegurar a sustentabilidade energética e ambiental;
- Promover a requalificação urbana e a coesão social;
- Reduzir os custos de contexto do serviço público.

Tendo os grandes objetivos estratégicos definidos para o desenvolvimento do município sido:

- A criação de condições favoráveis à fixação de recursos humanos e empresas qualificadas através da criação de parques empresariais referenciados a um valor-padrão uniforme de qualidade;
- Articulação da rede viária eliminando pontos críticos e garantindo a coesão territorial;
- Adoção de um sistema de transportes metropolitanos que articule Santo Tirso com o Ave e a AMP;
- Promoção das atividades ligadas à agropecuária e à floresta em cumprimento das novas exigências ambientais;
- Integração das áreas naturais numa rede de espaços naturais metropolitanos;
- Conclusão das redes de saneamento básico;
- Reabilitação dos principais centros urbanos, em particular da cidade de Santo Tirso.

A execução das medidas previstas no PDM foi dificultada pela crise económica, devido à redução drástica da capacidade financeira do tecido económico e à quebra nos apoios e financiamentos europeus e nacionais.

Por outro lado, essa crise, veio dar mais relevo às preocupações e necessidade de reação às mudanças ambientais e climáticas, sociodemográficas, tecnológicas e económicas e sociais, consideradas como as quatro mudanças críticas na proposta de alteração do PNPOP, importando por isso focar a estratégia na adaptação à mudança, revendo os objetivos, as medidas e os processos de monitorização e gestão do território.

O atual quadro de diretrizes e orientações estratégicas, nas diversas áreas e níveis de gestão, é também fundamental para que, na definição da estratégia de desenvolvimento do território municipal, seja garantida a integração e articulação das políticas setoriais e a cooperação com os atores institucionais nos diversos níveis de gestão.

Um novo ciclo de Fundos Estruturais, Portugal 2020, com incidência entre 2014-2020, veio originar a elaboração de programas de base territorial, nomeadamente as DLBC, EIDT e os PEDUS, de nível municipal, que obrigaram a reorientar as políticas municipais.

Por último é fundamental considerar os objetivos estratégicos definidos pela Câmara Municipal para o mandato 2017/2021, designadamente:

- Aumentar a notoriedade do concelho;
- Aumentar a atratividade da cidade e melhorar as estruturas das freguesias;
- Fortalecer a estrutura económica e melhorar a competitividade das empresas;
- Melhorar o nível de vida dos habitantes;

- Atrair turistas e empresários.

Deste modo os objetivos estratégicos, que orientaram a elaboração do PDM, são redirecionados e orientados para políticas mais integradas e que implicam um reforço da governança territorial.

A estratégia municipal para o desenvolvimento do território a considerar nesta 2ª revisão do PDM, para o horizonte de 2030, seguindo o alinhamento dos domínios de intervenção do PNPT em fase de aprovação, é a seguinte:

a) Valorizar o património natural e sociocultural do município, nomeadamente nos aspetos identitários e diferenciadores:

- Promovendo redes ao nível metropolitano e regional, aumentando a atratividade do município e da cidade de Santo Tirso;
- Promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais e integrando as opções de adaptação às alterações climáticas, previstos na Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.

b) Aumentar a resiliência do sistema urbano, contribuindo para melhorar a qualidade de vida urbana e dos cidadãos e induzindo comportamentos mais saudáveis:

- Prosseguindo a reabilitação urbana e a melhoria do acesso à habitação;
- Reforçando uma rede policêntrica, concentrando e colmatando as áreas urbanas para uma utilização mais adequada e sustentável do solo, recursos, infraestruturas e equipamentos;
- Melhorando a articulação urbano-rural e a articulação entre freguesias.

c) Fortalecer a estrutura económica do município, apoiando a melhoria da competitividade das empresas:

- Prosseguindo a melhoria da infraestruturização das áreas para localização de empresas e o seu alargamento;
- Valorizando a economia circular e os serviços dos ecossistemas de base territorial;
- Desenvolvendo e apoiando a exploração dos potenciais turísticos.

d) Melhorar a mobilidade, a acessibilidade aos serviços e equipamentos, contribuindo para o reforço da coesão social:

- Promovendo a mobilidade sustentável e a diminuição de gases de efeito de estufa (GEE), através do sistema de transportes públicos, incremento de multimodalidade e de modos suaves de locomoção;
- Aumentando a cobertura das redes de infraestruturas de saneamento básico, as taxas de adesão e a eficiência do serviço, eliminando perdas.

e) Melhorar a governança e a cultura territorial, contribuindo para aumentar o nível de conhecimento da população em geral:

- Fomentando sistemas participativos que envolvam os cidadãos, as empresas, as entidades e instituições;
- Melhorando o conhecimento do território, desenvolvendo e disponibilizando a informação geográfica e melhorando os procedimentos de monitorização e avaliação;
- Desenvolvendo o conhecimento e a utilização das tecnologias digitais;
- Adotando políticas em rede e de colaboração intermunicipal e desenvolvendo parcerias público/público e público/privado que visem objetivos específicos orientados para o desenvolvimento económico, social, ambiental e cultural;
- Reforçando o caráter estratégico do PDM, adotando modelos de gestão urbanística mais dinâmicos e adaptativos, e simplificando o conteúdo regulamentar.

5. Oportunidade da revisão do PDM e termos de referência

A necessidade e urgência desta revisão resulta sobretudo do prazo imposto, pelo novo RJIGT, para incluir as regras de classificação e qualificação do solo estabelecidas, que consta no nº 2 do artigo 199º do Decreto-Lei nº 80/2015.

Estas novas regras implicam rever o modelo territorial e o sistema urbano, atendendo a que o solo classificado como urbano no plano deve estar dotado de todas as infraestruturas básicas ou ter a urbanização programada com fundamentação socioeconómica e com garantia de viabilidade económica, ficando integradas em solo rústico todas as restantes áreas.

No entanto esta é também uma oportunidade para adaptar o PDM, como instrumento estratégico de gestão territorial às mudanças estruturais referidas no ponto anterior, assim como para rever alguns aspetos que constam do Relatório de Avaliação do PDM, nomeadamente:

- Baixa taxa de execução de planos e unidades de execução para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, sendo necessário melhorar a programação da execução do plano;
- Reduzido grau de operacionalidade da Estrutura Ecológica Municipal, do ponto de vista da proteção e da valorização dos recursos e sistemas naturais;
- A falta de articulação com os planos de proteção da floresta e de defesa contra riscos de incêndio e de riscos naturais, criando dificuldades na gestão urbanística;
- A falta de concretização da rede viária a nível nacional e as dificuldades de concretização das vias estruturantes municipais implicam a necessidade de revisão deste sistema de conectividade;
- Dificuldade de monitorização devido à falta de indicadores mensuráveis e da definição de metas.

A elaboração da revisão do PDM deve assim, no contexto da estratégia de desenvolvimento do território municipal, ter em consideração as seguintes orientações:

1. Revisão do sistema urbano introduzindo as regras de classificação e qualificação do solo e conceitos técnicos estabelecidos pelo novo RJIGT, promovendo a colmatagem e concentração do solo urbano, garantindo maior eficiência nos sistemas de serviço público;
2. Reforço da reabilitação urbana e das centralidades urbanas, no âmbito do modelo territorial policêntrico e das estratégias nacional e municipal para a habitação;
3. Identificação, proteção e valorização do património natural e cultural;
4. Redefinição de critérios e delimitação da Estrutura Ecológica Municipal, articulado com o sistema urbano e o plano do ambiente, tendo em consideração a valorização do património natural, edificado e sistemas de paisagem e a criação ou melhoria de espaços verdes urbanos;
5. Revisão e atualização da ocupação e usos para o solo rústico, nomeadamente dos solos agrícolas e florestais, articulada com a valorização do património natural e dos serviços dos ecossistemas, com a estratégia de adaptação às alterações climáticas e com o Plano Regional de Ordenamento Florestal;
6. Melhorar a articulação do PDM com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Municipal de Emergência e proteção civil, reunindo no PDM todas as disposições relativas à gestão do território e vinculativas dos particulares;
7. Compatibilização da Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional, considerando o sistema urbano e a proteção e valorização dos recursos naturais;
8. Enquadramento e articulação do modelo urbano com a estratégia para a mobilidade sustentável, nomeadamente com os planos de mobilidade metropolitano e municipal e com o a rede de transportes públicos;
9. Redefinição da estrutura viária e da sua hierarquização em articulação com o sistema urbano e com a rede de transportes públicos e os planos de mobilidade sustentável;
10. Melhorar o acesso aos serviços de saúde, proteção civil, justiça, segurança social, educação, cultura e desporto, em articulação com o modelo urbano e as políticas e estratégias para a coesão social, nos diversos níveis de atuação da administração, municipal, AMP e nacional;
11. Melhorar a infraestruturização e acessibilidade das áreas de acolhimento empresarial e programar novas áreas em localizações estratégicas;
12. Melhorar a monitorização e avaliação do sistema de planeamento territorial.

6. Conteúdo material e documental

O conteúdo material e documental do plano diretor municipal deve ser o definido nos artigos 96º e 97º, respetivamente, do Decreto-Lei nº 80/2015.

7. Metodologia e equipa técnica

A elaboração da revisão do PDM será feita internamente, pelos serviços municipais, com coordenação pela Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, que deve na sequência da deliberação que determina o início do procedimento, propor a constituição da equipa, com técnicos habilitados e com representação dos diversos serviços municipais e propor ainda os estudos e trabalhos a contratar externamente.

8. Prazo de elaboração

O prazo para elaboração do plano é de 20 meses.

2018/10/08

Lúcia Rodrigues
Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Revisão: 1 Ficheiro: V:\(C)_PDM\2 REVISAO\2R-PDM_t-referencia_v1.docx